

CONCURSOS DE ESTAGIO

- * Os estágios são para estudantes de Direito, cursando o 4º ou 5º ano em Faculdade de Direito oficial ou reconhecida.

PROCURADORIA REGIONAL DE SOROCABA

COMUNICADO.

O Presidente da Comissão de Concurso de Estagiários, Estudantes de Direito, para área da Assistência Judiciária da Procuradoria Regional de Sorocaba, faz saber que estarão abertas, **no período de 14 a 28 de fevereiro de 2005**, as inscrições para a prova de seleção e classificação de Estudantes de Direito, para preenchimento das 20 (vinte) vagas existentes e aquelas que vierem a surgir durante o prazo de 24 meses após o credenciamento dos aprovados, conforme convênio celebrado entre a Procuradoria Geral do Estado e a Fundação Dom Aguirre, mantenedora da Universidade de Sorocaba (Uniso).

Serão destinadas, a critério da Procuradoria Regional de Sorocaba e tendo em vista a necessidade e conveniência do serviço público, 13 (treze) vagas para o período matutino e 07 (sete) vagas para o período vespertino. Será obedecida a reserva de vagas de que trata a Lei Estadual 683/92, com os acréscimos da Lei Estadual 932/02.

1 – DA INSCRIÇÃO.

1.1 – O candidato deverá estar cursando um dos dois últimos anos do curso de graduação em direito.

1.2 - As inscrições deverão ser formalizadas através de requerimento próprio dirigido ao Presidente da Comissão de

Concurso, em formulário a ser fornecido pela Procuradoria, assinado pelo interessado ou procurador habilitado por mandato particular, com firma reconhecida, cujo instrumento ficará retido, acompanhado da cópia autenticada da cédula de identidade ou documento equivalente e do comprovante de matrícula em um dos dois últimos anos do curso aludido, **na sede da Procuradoria Regional de Sorocaba, situada na Av. General Osório, nº 477, Trujillo, Município de Sorocaba, das 13:00 às 17:00 horas.**

1.3 – No requerimento de inscrição o candidato deverá exercer a opção pelo período de atuação: Opção 1 - período matutino; Opção 2 - período vespertino.

1.4 – A inscrição é isenta de recolhimento de taxa.

1.5 – Findo o período de inscrições, será publicada a relação dos candidatos habilitados mediante afixação de comunicado no mural do edifício-sede da Procuradoria Regional de Sorocaba, data em que passará a fluir o prazo de 5 (cinco) dias para recurso, que será apreciado pelos membros da Comissão de Concurso.

1.6 – As informações acerca do concurso também poderão ser obtidas no site *www.pge.sp.gov.br*.

2 – DA PROVA E AVALIAÇÃO.

2.1 – Haverá a aplicação de uma prova oral das disciplinas abaixo identificadas, cujas argüições serão feitas por Procuradores do Estado da área da assistência judiciária, atribuindo ao

candidato, ao final, nota de avaliação entre 0 (zero) e 10 (dez).

2.2 – As argüições serão realizadas na sede da Procuradoria Regional de Sorocaba no dia **11 de março de 2005** em horários que serão divulgados após o encerramento das inscrições através de comunicado a ser afixado no mural do edifício-sede desta instituição, no endereço supra, sobre as seguintes matérias: **DIREITO CIVIL – PARTE GERAL**: Das pessoas naturais. Do domicílio. Dos fatos jurídicos. **PARTE ESPECIAL**: Do Direito de Família: Do casamento. Das relações de parentesco. Dos alimentos. Da união estável. Da tutela e curatela. **DIREITO PROCESSUAL CIVIL** – Da jurisdição e competência. Da ação: conceito, espécies, elementos e condições; das partes e dos procuradores. Do processo e dos procedimentos, formação, suspensão e extinção do processo, atos processuais, prazos processuais e pressupostos processuais. **DIREITO PENAL** – Parte Geral e Crimes contra o Patrimônio; **DIREITO PROCESSUAL PENAL** – Inquérito Policial; Ação Penal e Prazos Processuais.

2.3 - Durante a prova não será permitida a consulta a nenhum material.

2.4 - O candidato deverá comparecer no local **com trinta minutos de antecedência do horário fixado para seu início**, munido de cédula de identidade e protocolo de inscrição. Não será permitido o ingresso do candidato no recinto após o início do período das

argüições e após a sua inquirição nele não poderá permanecer. A ausência no exame implicará na desclassificação do candidato.

2.5 - A seleção e classificação final dos candidatos serão feitas em ordem decrescente das médias apuradas, em três listagens distintas, sendo a primeira referente aos inscritos para o período matutino, a segunda referente aos inscritos para o período vespertino e a terceira com a classificação geral para fins de permuta, rodízio e para a aplicação do disposto no item 2.8. Será aprovado aquele que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco), na escala de zero a dez, atribuída em razão do raciocínio jurídico, da fundamentação, da desenvoltura na exposição e do potencial de interpretação.

2.6 - Em caso de empate na classificação terá preferência o candidato que tiver maior idade; persistindo o empate, a Comissão do Concurso procederá ao sorteio na presença dos candidatos empatados.

2.7 – As vagas do período matutino serão destinadas à Assistência Judiciária Cível e as vagas do período vespertino serão atribuídas à Assistência Judiciária Cível e à Assistência Judiciária Criminal, de acordo com a necessidade e conveniência da Procuradoria Regional de Sorocaba.

2.8 – Somente ocorrerá o credenciamento de candidato aprovado em período diverso daquele que optara na inscrição diante da existência de vaga sem remanescente de lista de espera de

aprovados para o período exigido; tal credenciamento estará sujeito à necessidade e conveniência do interesse público e far-se-á mediante consulta e manifestação expressa de vontade dos aprovados, obedecendo-se ao critério da maior média obtida na prova oral, de acordo com a listagem da classificação geral descrita no item 2.5., seguido de desempate pelo critério da maior idade. A recusa ao credenciamento em período diverso não causará prejuízo ao candidato aprovado, que permanecerá na lista do período de sua opção à espera de abertura de vaga.

2.9 – Após o credenciamento, por ordem de classificação, os aprovados poderão optar pela área de atuação, respeitado o disposto no item 2.7., bem como a necessidade e conveniência do serviço público.

3 – DA JORNADA E REMUNERAÇÃO.

Os estagiários cumprirão jornada semanal de vinte horas percebendo mensalmente bolsa correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor da referência de vencimentos fixados na tabela I, para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da escala de vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724 de 15 de julho de 1993, nos termos do Decreto nº 48.414/04 e Resolução PGE nº 01/04, atualmente equivalente a R\$ 350,59 (trezentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos).

4 – DO CREDENCIAMENTO.

4.1 – Após as formalidades, credenciados como estagiários para exercerem na Procuradoria Regional de Sorocaba da Procuradoria Geral do Estado atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, deverão observar e cumprir as regras do Decreto nº 24.710, de 07 de fevereiro de 1986, que dispõe sobre estágio para estudantes de Direito na Procuradoria Geral do Estado e dá providências correlatas;

4.2 – Os estagiários credenciados deverão apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, o comprovante de inscrição no Quadro de Estagiários da Ordem dos Advogados do Brasil, sob pena de descredenciamento.

Sorocaba,

02 de fevereiro de 2005.

CLAUDIO TAKESHI TUDA
Procurador do Estado
Presidente da Comissão de Concurso

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR PROCURADOR DO ESTADO PRESIDENTE DA
COMISSÃO DE CONCURSO PARA ESTAGIÁRIOS ESTUDANTES DE DIREITO DA
PROCURADORIA REGIONAL DE SOROCABA

.....
filho(a) de e de
....., de nacionalidade
....., natural de, Estado de
nascido(a) aos/...../....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº,
expedida por, aos/...../....., e do CPF nº,
residente e domiciliado(a) na Rua, nº
....., Cidade de, Estado de....., telefone(s)
....., aluno(a) regularmente matriculado(a) e cursando o - () penúltimo
() último ano - do curso de direito na UNISO – Universidade de Sorocaba, conforme
comprovante em anexo, vem formalizar sua **INSCRIÇÃO** para o concurso de ingresso para
estagiários de direito, área da Assistência Judiciária, da Procuradoria Regional de Sorocaba,
unidade da Procuradoria Geral do Estado, ano 2005, para o seguinte **período de atuação:**

() Opção 1 – período matutino

() Opção 2 – período vespertino.

Outrossim, declara, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos no edital do concurso respectivo.

Nestes termos,

P. Deferimento.

Sorocaba,dede 2.005.

(se assinado por procurador juntar procuração)

PARA USO EXCLUSIVO DA PROCURADORIA
NÚMERO DO PROTOCOLO: _____

RUBRICA DO FUNCIONÁRIO DA PR-4: _____

EDITAL DO XVIII CONCURSO DE ESTÁGIO DA PROCURADORIA FISCAL

A **Procuradoria Fiscal do Estado de São Paulo** – Unidade integrante da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, vinculada à área do Contencioso, faz saber que estarão abertas, no período de **24 de fevereiro a 15 de março de 2005**, as inscrições para o preenchimento de 10 vagas de estágio, mais as que surgirem no prazo de validade de concurso, que será de dois anos, para estudantes de Direito cursando o 4º ou 5º ano em instituição de ensino oficial ou reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Seção São Paulo - OAB/SP.

A Procuradoria Fiscal é responsável pela inscrição e a cobrança da dívida ativa do Estado, decidindo sobre os pedidos de parcelamento dos débitos fiscais inscritos e ajuizados. Representa a Fazenda do Estado nos processos falimentares, de inventário, arrolamento, partilha, arrecadação de bens de ausentes, entre outros. Defende os interesses da Fazenda Estadual nas ações e processos de qualquer natureza, inclusive em mandados de segurança relativos à matéria tributária e financeira, impetrados contra autoridades estaduais, que discutem a incidência do ICMS, IPVA e demais tributos de competência estadual. Atua em ações diretas de inconstitucionalidade e em ações que versem sobre questões tributárias e financeiras relacionadas com a arrecadação da dívida ativa.

I – DA INSCRIÇÃO E DOS REQUISITOS

Os candidatos que não comprovarem o registro na OAB/SP por ocasião do requerimento de inscrição, deverão apresentá-lo no prazo de 60 (sessenta) dias após o credenciamento, nos termos do inciso III, do art. 12, do Decreto 24.710, de 7 de fevereiro de 1996.

O requerimento de inscrição (modelo abaixo), acompanhado de cópia de documento de identidade e comprovante de matrícula, deverá ser entregue na Diretoria de Serviços de Comunicações Administrativas da Procuradoria Fiscal - DSCA, localizada na Avenida Rangel Pestana, n. 300, térreo - Protocolo, das 10:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Os candidatos deverão, na assinatura do Termo de Assunção das Funções de Estagiário, firmar declaração de que não participam de outro estágio em órgão do Poder Público Estadual ou em escritório de advocacia que atue contra a Fazenda do Estado, judicial ou extrajudicialmente, nem ocupam cargo ou função pública que tornem

incompatível o exercício do estágio, nos termos do art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal e das normas estabelecidas pelo Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.

I.1 DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso do direito previsto no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e na lei complementar estadual n. 683/92 é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições da função em provimento. Ao candidato portador de deficiência será reservado o percentual de 5% do total das vagas, em face da classificação obtida, nos termos da lei complementar estadual n. 932/02.

Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram na categoria do artigo 4º do Decreto n. 3.298/99.

Na falta de candidatos aprovados ou não inscritos para as vagas reservadas aos portadores de deficiência estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem de classificação.

Nos termos estabelecidos pelo Decreto 3.298/99 o candidato portador de deficiência deverá especificá-la na ficha de inscrição.

As pessoas portadoras de deficiência resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

O candidato portador de deficiência deverá comunicá-la, especificando-a na Ficha de Inscrição e, no período das inscrições encaminhar pessoalmente ou via Sedex ou Aviso de Recebimento, à Diretoria de Serviços de Comunicações Administrativas da Procuradoria Fiscal - DSCA, localizada na Avenida Rangel Pestana, n. 300, térreo - Protocolo, das 10:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova. Não será admitido recurso relativo à condição de portador de deficiência ao candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

A publicação do resultado final do Concurso será feita em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e a segunda, somente a classificação destes últimos.

No prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação da lista de classificação, o

candidato aprovado portador de deficiência, deverá submeter-se à perícia médica para comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

A perícia será realizada pelo Departamento de Serviço Médico do Estado, por especialista na área de deficiência do candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do respectivo exame.

Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não seja constatada, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.

Não caberá qualquer recurso da decisão final proferida pela Perícia Médica do Estado.

II – DO ESTÁGIO

O estágio terá a carga horária de 20 horas semanais no período da manhã ou da tarde, conforme as necessidades de serviço, e a duração máxima de dois anos, fazendo jus o estagiário a bolsa de 30% do salário-base do Procurador do Estado Nível I.

III – DAS PROVAS

A prova será escrita, composta por questões objetivas e será realizada no dia **17 de março de 2005 às 14:00 horas**, no Auditório da Secretaria da Fazenda, localizado na Av. Rangel Pestana, n. 300, 17º. andar, e versará sobre:

1. Direito Constitucional: a) Princípios Fundamentais (arts. 1º. a 4º. da CF); b) Direitos e Garantias Fundamentais (arts. 5º. da CF); c) Administração Pública (art. 37 da CF); Sistema Tributário Nacional (arts. 145 a 162 da CF);
2. Direito Tributário: Arts. 1º. a 18; e 96 a 193 do Código Tributário Nacional, consideradas as alterações da Lei Complementar n. 104, de 10 de janeiro de 2001;
3. Direito Processual Civil: a) prazos; b) citação; c) condições da ação; d) pressupostos processuais; e) sentença; f) medidas cautelares; g) execução por quantia certa contra devedor solvente; h) mandado de segurança; i) ação direta de inconstitucionalidade; j) Lei 6.830/80.
4. Direito Civil: a) Lei de Introdução ao Código Civil (arts. 1º. ao 6º.); b) Parte Geral (art. 1º. a 232).
5. Direito Administrativo: a) Princípios Básicos da Administração; b) Poderes Administrativos; c) Atos Administrativos; d) Servidor Público.

Os candidatos deverão comparecer com trinta minutos de antecedência, munidos de documento de identidade, protocolo de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta. Não serão tolerados atrasos e o não-comparecimento implicará a desclassificação. Não será permitida consulta doutrinária, legal ou jurisprudencial.

A prova terá a duração de duas horas.

O resultado da prova escrita será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Executivo - Seção I e será afixado no local de inscrição no dia **22 de março de 2005**.

Não haverá revisão de prova.

Considerar-se-ão habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a cinco, numa escala de zero a dez.

No dia **23 de março de 2005, às 13:30 horas**, será realizada entrevista com os candidatos habilitados, que deverão comparecer munidos de documento de identidade, no Plenário da Escola Fazendária, localizado na Av. Rangel Pestana n. 300, 17º andar. A entrevista será classificatória.

O não comparecimento implicará a desclassificação.

O resultado com a classificação final será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Executivo - Seção I e afixado no local de inscrição no dia **28 de março de 2005**.

Considerar-se-ão aprovados os 10 primeiros classificados.

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O estagiário poderá ser dispensado, a qualquer tempo, por conveniência e/ou oportunidade da Administração.

O credenciamento dos candidatos aprovados será realizado na medida dos recursos disponíveis.

Um vez credenciado o candidato aprovado, o estágio terá início imediato.

Não será permitida a transferência para outras Unidades da Procuradoria Geral do Estado.

Os candidatos habilitados, que excederem as 10 vagas, serão convocados para o preenchimento de vagas que venham a surgir durante a validade do concurso, sempre observada a disponibilidade de recursos.

O concurso terá a validade de dois anos.

A Comissão Examinadora é composta pelos Procuradores do Estado **Liete Badaró**

Accioli Piccazio, Luciano Correa de Toledo, Eduardo José Fagundes, Hélio José Marsiglia Junior e Mônica de Almeida Magalhães Serrano, sob a presidência da primeira nomeada.

Os interessados poderão acompanhar as publicações referentes ao presente concurso pelo site www.pge.sp.gov.br.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso no âmbito de suas atribuições.

Modelo de requerimento de inscrição:

Ilma. Sra. Presidente da Comissão de Concurso da Procuradoria Fiscal do Estado:

(nome), portador da Cédula de Identidade RG n., OAB-E n.....residente e domiciliado..... (telefone), aluno(a) regularmente matriculado(a) no ano da Faculdade de Direito....., com o incluso comprovante de matrícula, vem requerer sua inscrição para o XVIII Concurso de Estágio junto a essa Procuradoria Fiscal do Estado.

Comprometo-me a providenciar a inscrição na OAB/SP como estagiário, no prazo máximo de 60(sessenta) dias após o credenciamento, se já não tiver apresentado a referida inscrição nesse momento.

Termos em que,
P. Deferimento.

São Paulo,..... de.....de 2005.

Edital do Concurso para credenciamento de Estagiários

PROVA DE SELEÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIO DE DIREITO NA PROCURADORIA REGIONAL DE BAURU - ÁREA DO CONTENCIOSO GERAL.

A Procuradoria Regional de Bauru, órgão de execução da Procuradoria Geral do Estado, faz saber que estarão abertas, entre os **dias 07 (sete) e 14 (quatorze) de março**, as inscrições para concurso para preenchimento de 04 (quatro) vagas de estagiários de direito e de outras que abrirem durante o prazo de validade do concurso, todas para a cidade de Bauru, a serem preenchidas de acordo com a necessidade e interesse da Procuradoria Geral do Estado. O concurso terá validade por 06 (seis) meses, a contar da homologação do resultado final, podendo, a critério da administração representada pelo Sr. Procurador Chefe de Procuradoria Regional de Bauru, ser prorrogado seu prazo de validade por mais 06 (seis) meses.

O candidato deverá estar cursando, no ano de 2.005, o 4 ° ou 5 ° ano do curso de bacharelado em Direito.

O estágio terá a carga horária de 20 (vinte) horas semanais e a duração máxima de 02 (dois) anos, fazendo jus, o Estagiário, a bolsa fixada pelo Procurador Geral do Estado, conforme resolução PGE n ° 22, de 02.03.95 (D.O ., Seção I, edição de 17.03.95).

O requerimento de inscrição contendo a declaração de que está cursando a Faculdade de Direito (modelo abaixo), acompanhado de cópia do documento de identidade e certidão de matrícula, deverá ser entregue na sede da Procuradoria Regional de Bauru – Contencioso Geral, localizada na rua Afonso Pena , 4-50, das 13:00 às 16:00 horas.

Os candidatos deverão comparecer na E.E. Ernesto Monte, situado na Praça das Cerejeiras, 4-44, Cidade de Bauru, para realização da prova, que será Aplicada no dia **17 de março do corrente ano, às 14:00** horas, versando sobre Direito Tributário/Administrativo (20 questões objetivas valendo um ponto cada questão), Direito Constitucional/Trabalho (20 questões objetivas valendo um ponto cada questão), Direito Processual Civil/Civil (20 questões objetivas valendo um ponto cada questão) valendo um ponto cada questão, conforme programa abaixo detalhado, não sendo permitida qualquer consulta.

A duração da prova será de 03 (três) horas, devendo o candidato comparecer ao local com 30 minutos de antecedência, munido de cédula de identidade e caneta esferográfica azul ou preta.

O resultado da prova será afixado no quadro de avisos no local das

inscrições, na sede da Procuradoria Regional de Bauru – Contencioso Geral, **no dia 21 de março do ano em curso e no dia 27, após a aferição de eventuais recursos.** Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta por cento de acertos do total das questões propostas, observado o número de vagas existentes. Os candidatos aprovados deverão providenciar, para ingresso no estágio, inscrição competente junto à OAB.

Em caso de empate na classificação, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que obtiver maior nota na prova de Direito Tributário/Administrativo, Direito Constitucional/Trabalho e Direito Processual Civil/Civil.

PROGRAMA

01. DIREITO TRIBUTÁRIO. a) Sistema Constitucional Tributário. Competência Tributária. Princípios Constitucionais Tributários; b) Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar. Isenções e Imunidades Tributárias; c) Legislação Tributária. Vigência. Aplicação. Interpretação; d) Obrigação Tributária; e) Hipótese de Incidência Tributária; f) Sujeito passivo da obrigação tributária. Solidariedade. Capacidade. Domicílio. Responsabilidade; g) Crédito Tributário: suspensão, extinção e exclusão; h) Lançamento; i) Base de cálculo e alíquota; l) Administração Tributária. Dívida Ativa. Certidões negativas; m). Tributos em Espécie: ICMS, ITCMD e IPVA.

02. DIREITO ADMINISTRATIVO: a). Conceito de direito administrativo; b). Direito público e direito privado; c) Interpretação do direito administrativo; d). Direito administrativo: relações com o direito constitucional, o direito tributário, direito penal, direito processual e direito civil; e). Princípios informativos do direito administrativo: princípio da legalidade, princípio da supremacia do interesse público sobre o privado, princípio da indisponibilidade do interesse público; f). Poderes administrativos: considerações gerais, poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar e poder de polícia; g). Ato administrativo: conceito.

03. DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição Federal. a) princípios fundamentais (arts. 1 ° ao 4 °) ; b) Dos Direitos individuais e coletivos e dos Direitos Sociais (art. 5 ° ao 11); c) Administração Pública (arts. 37 ao

42); d) Do Processo Legislativo (arts. 59 a 69) e) Poder Executivo (arts. 76 ao 91) Poder Judiciário (arts. 92 ao 126). Das Funções Essenciais à Justiça (arts. 127 ao 135); Constituição do Estado de São Paulo. Da Procuradoria Geral do Estado (arts. 98 ao 102); Da Defensoria Pública (art. 103).

04 . DIREITO DO TRABALHO: Consolidação das Leis do Trabalho. a) Identificação profissional; b) Duração do trabalho; c) Salário mínimo; d) Férias anuais; e) Contrato individual do trabalho; f) Justiça do Trabalho; Processo Judiciário do Trabalho

05. DIREITO PROCESSUAL CIVIL. a) Jurisdição, Processo e Ação; b) Sujeitos do Processo. Partes e Procuradores; c) Competência; d) Pressupostos processuais e condições da ação; e) Atos Processuais. O ato Processual no tempo e no espaço. Vícios do Ato Processual; f) Formação, suspensão e Extinção do Processo; g) Processo de conhecimento. Ordinário e sumário; h) Processo de Execução; i) Processo de execução; Lei de Execução Fiscal (Lei 6.830/80); j). Procedimentos Especiais – Inventário e Partilha.

06. DIREITO CIVIL. a) Lei de Introdução ao Código Civil; b) Parte Geral do Código Civil; c) Teoria Geral das Obrigações; d) Das várias espécies de Contratos; e) Direito das Coisas.

CRONOGRAMA

Inscrições : 07 a 14 de março de 2005.

Data da aplicação da prova: 17 de março de 2005

Data da divulgação do resultado: 21 de março de 2005

Data para recursos: 22 a 24 de março de 2005

Data da divulgação do resultado final, após a aferição dos recursos:
28 de março de 2005

MODELO DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

**ILUSTRÍSSIMOS SENHORES DOUTORES PROCURADORES DO ESTADO
MEMBROS DA COMISSÃO DE CONCURSO PARA CREDENCIAMENTO DE
ESTAGIÁRIOS DA PROCURADORIA REGIONAL DE BAURU – ÁREA DO
CONTENCIOSO GERAL.**

(nome),....., Portador(a) da cédula de identidade n °
....., residente e domiciliado(a) em (cidade), na
rua..... (endereço completo), telefone n °, aluno(a)
regularmente matriculado no (ano que está cursando, desconsideradas
as dependências) da Faculdade de Direito de, vem
requerer inscrição para o Concurso de Estágio junto à Procuradoria Regional
de Bauru, área do Contencioso, declarando, ainda, preencher todas as
condições do edital, juntando para tanto os documentos que este
acompanham (docs. Cópia da cédula de identidade e certidão de matrícula
do último ano que está sendo cursado).

Bauru,

(assinatura)

"PROCURADORIA JUDICIAL"

Comunicado

Edital do XVII Concurso de Estágio da Procuradoria Judicial

A Procuradoria Judicial do Estado - Unidade da Procuradoria Geral do Estado vinculada à área do Contencioso que defende o Estado em ações que não sejam de competência fiscal nem imobiliária - faz saber que estarão abertas, no período de 14/03/05 a 31/03/05 as inscrições para concurso de seleção de estagiários de Direito, do qual poderão participar os estudantes de Direito, cursando o 4º ou 5º ano em 2005 em Faculdade de Direito oficial ou reconhecida.

Ficam reservadas às pessoas portadoras de deficiências 5% (cinco por cento) das vagas (duas). Esses candidatos deverão declarar no requerimento de inscrição a natureza e o grau da incapacidade que apresentam. Se não houver candidatos deficientes inscritos ou aprovados, os cargos ficarão liberados para os demais candidatos (Lei Complementar Estadual n. 683 de 18 de setembro de 1992).

O candidato que não estiver inscrito na ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Seção de São Paulo deverá, no prazo de 10 dias após o credenciamento, comprovar que requereu a necessária inscrição.

O estágio terá a carga horária de 20 horas semanais e duração máxima de dois anos, fazendo jus à bolsa de 60% da soma do salário-base do Procurador do Estado Nível I, que hoje corresponde a R\$ 350,59.

O candidato aprovado deverá, quando da assinatura do Termo de Assunção das Funções de Estagiário, firmar declaração de que não participa de outro estágio em órgão do Poder Público Estadual, ou em escritório de advocacia que atue contra a Fazenda do Estado, judicial ou extrajudicialmente e apresentar cópia de Identidade e de comprovante de matrícula ou declaração da Faculdade, que demonstre estar cursando o 4º ou 5º ano em 2005 em Faculdade de Direito oficial ou reconhecida.

As inscrições poderão ser feitas da seguinte forma:

a) mediante preenchimento da ficha de inscrição (modelo anexo) e envio para o e-mail pge_judicial@pge.sp.gov.br, cujo recebimento será confirmado com resposta endereçada ao e-mail apontado pelo candidato;

b) mediante protocolo do requerimento (modelo anexo) devidamente preenchido, na Procuradoria Judicial, situada na Rua Maria Paula, 172, térreo, setor de Protocolo, no período das 10:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

A prova consistirá em questões de múltipla escolha e versará sobre:

I-) Direito Civil (10 questões):

- a) Lei de Introdução ao Código Civil;
- b) Código Civil - Parte Geral (artigos 1º a 179);
- c) Direito das Obrigações

II-) Direito Processual Civil (10 questões):

- a) prazos;
- b) citação;
- c) condições da ação;
- d) pressupostos processuais;
- e) sentença.

III-) Direito Constitucional (10 questões):

- a) princípios fundamentais;
- b) direitos e garantias fundamentais;

c) Administração Pública;
princípios constitucionais que regem a Administração;
servidores públicos;
responsabilidade do Estado;
direitos do trabalhador (art. 7ºCF)

IV-) Dissertação (tema a ser definido, máximo de 10 linhas)

A prova realizar-se-á no dia 04/04/05, das 15:00 às 17:00 horas , no auditório da FAZESP, situado na Avenida Rangel Pestana, nº 300, 17º andar, Centro - SP (tel. 3106.8891).

Os candidatos deverão comparecer com quarenta e minutos de antecedência, Munidos de documento de identidade, protocolo de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta. Não serão tolerados atrasos.

Não serão permitidas quaisquer consultas à doutrina, legislação ou jurisprudência.

A prova terá duração de duas horas.

O resultado da prova escrita será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder executivo - Seção I e afixado no local de inscrição no dia 07 /04 /05.

Considerar-se-ão habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a cinco, numa escala de zero a dez.

Em caso de empate terá preferência o (a) candidato (a) que obtiver maior nota da prova de Direito Processual Civil; persistindo o empate, a preferência será do (a) candidato (a) que estiver matriculado no 4º ano do curso de direito.

Os candidatos habilitados, que excederem o número de vagas em aberto serão convocados para o preenchimento de vagas existentes durante a validade do concurso.

Este concurso terá validade de um ano.

A Comissão Julgadora é composta por Procuradores do Estado em exercício na Procuradoria Judicial, a saber: Dra. Mirna Cianci (Presidente e responsável pela definição do tema e correção da Dissertação e questões de Direito Processual Civil), Dra. Flávia Cristina Piovesan (Direito Constitucional) e Dra. Fernanda Amaral Braga Machado (Direito Civil).

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilmo. (a) Sr. (a) Presidente da Comissão do XVII Concurso de Estagiários da Procuradoria Judicial do Estado

(nome) portador da Cédula de Identidade RG Nº

.....

residente e domiciliado (telefones nºs, e-mail), aluno(a)

regularmente matriculado(a) no ano da Faculdade de Direito....., portador

de (deficiência - natureza e grau da incapacidade, se o caso, a fim de adaptação das provas), preenchendo os requisitos constantes do edital, vem requerer sua inscrição para o Concurso de Estágio junto a essa Procuradoria Judicial do Estado.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo,/...../2005

(10-11-12)"

PROCURADORIA JUDICIAL**Comunicado**

Edital do XVII Concurso de Estágio da Procuradoria Judicial

A Procuradoria Judicial do Estado - Unidade da Procuradoria Geral do Estado vinculada à área do Contencioso que defende o Estado em ações que não sejam de competência fiscal nem imobiliária - faz saber que estarão abertas, no período de 14/03/05 a 31/03/05 as inscrições para concurso de seleção de estagiários de Direito, do qual poderão participar os estudantes de Direito, cursando o 4º ou 5º ano em 2005 em Faculdade de Direito oficial ou reconhecida.

Ficam reservadas às pessoas portadoras de deficiências 5% (cinco por cento) das vagas (duas). Esses candidatos deverão declarar no requerimento de inscrição a natureza e o grau da incapacidade que apresentam. Se não houver candidatos deficientes inscritos ou aprovados, os cargos ficarão liberados para os demais candidatos (Lei Complementar Estadual n. 683 de 18 de setembro de 1992).

O candidato que não estiver inscrito na ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Seção de São Paulo deverá, no prazo de 10 dias após o credenciamento, comprovar que requereu a necessária inscrição.

O estágio terá a carga horária de 20 horas semanais e duração máxima de dois anos, fazendo jus à bolsa de 60% da soma do salário-base do Procurador do Estado Nível I, que hoje corresponde a R\$ 350,59.

O candidato aprovado deverá, quando da assinatura do Termo de Assunção das Funções de Estagiário, firmar declaração de que não participa de outro estágio em órgão do Poder Público Estadual, ou em escritório de advocacia que atue contra a Fazenda do Estado, judicial ou extrajudicialmente e apresentar cópia de Identidade e de comprovante de matrícula ou declaração da Faculdade, que demonstre estar cursando o 4º ou 5º ano em 2005 em Faculdade de Direito oficial ou reconhecida.

As inscrições poderão ser feitas da seguinte forma:

a) mediante preenchimento da ficha de inscrição (modelo anexo) e envio para o e-mail **pge_judicial@pge.sp.gov.br**, cujo recebimento será confirmado com resposta endereçada ao e-mail apontado pelo candidato;

b) mediante protocolo do requerimento (modelo anexo) devidamente preenchido, na Procuradoria Judicial, situada na Rua Maria Paula, 172, térreo, setor de Protocolo, no período das 10:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

A prova consistirá em questões de múltipla escolha e versará sobre:

I-) Direito Civil (10 questões):

- a) Lei de Introdução ao Código Civil;
- b) Código Civil - Parte Geral (artigos 1º a 179);
- c) Direito das Obrigações

II-) Direito Processual Civil (10 questões):

- a) prazos;
- b) citação;
- c) condições da ação;
- d) pressupostos processuais;
- e) sentença.

III-) Direito Constitucional (10 questões):

- a) princípios fundamentais;
- b) direitos e garantias fundamentais;
- c) Administração Pública;

princípios constitucionais que regem a Administração;

servidores públicos;

responsabilidade do Estado;

direitos do trabalhador (art. 7ºCF)

IV-) Dissertação (tema a ser definido, máximo de 10 linhas)

A prova realizar-se-á no dia 04/04/05, das 15:00 às 17:00 horas , no auditório da FAZESP, situado na Avenida Rangel Pestana, nº 300, 17º andar, Centro - SP (tel. 3106.8891).

Os candidatos deverão comparecer com quarenta e minutos de antecedência,

Munidos de documento de identidade, protocolo de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.

Não serão tolerados atrasos.

Não serão permitidas quaisquer consultas à doutrina, legislação ou jurisprudência.

A prova terá duração de duas horas.

O resultado da prova escrita será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder executivo - Seção I e afixado no local de inscrição no dia 07 /04 /05.

Considerar-se-ão habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a cinco, numa escala de zero a dez.

Em caso de empate terá preferência o (a) candidato (a) que obtiver maior nota da prova de Direito Processual Civil; persistindo o empate, a preferência será do (a) candidato (a) que estiver matriculado no 4º ano do curso de direito.

Os candidatos habilitados, que excederem o número de vagas em aberto serão convocados para o preenchimento de vagas existentes durante a validade do concurso.

Este concurso terá validade de um ano.

A Comissão Julgadora é composta por Procuradores do Estado em exercício na Procuradoria Judicial, a saber: Dra. Mirna Cianci (Presidente e responsável pela definição do tema e correção da Dissertação e questões de Direito Processual Civil), Dra. Flávia Cristina Piovesan (Direito Constitucional) e Dra. Fernanda Amaral Braga Machado (Direito Civil).

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilmo.(a) Sr.(a) Presidente da Comissão do XVII Concurso de Estagiários da Procuradoria Judicial do Estado

(nome) portador da Cédula de Identidade RG Nº

..... residente e domiciliado (telefones nºs, e-mail), aluno(a)

regularmente matriculado(a) no ano da Faculdade de Direito....., portador de (deficiência - natureza e grau da incapacidade, se o caso, a fim de adaptação das provas), preenchendo os requisitos constantes do edital, vem requerer sua inscrição para o Concurso de Estágio junto a essa Procuradoria Judicial do Estado.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo,/...../2005

(10-11-12)"

Comunicado

A Procuradoria Regional da Grande São Paulo, da Procuradoria Geral do Estado, faz saber que estarão abertas a todos os Procuradores do Estado, independentemente da área ou unidade de classificação, no período compreendido entre os dias 21 e 28 de março de 2005, as inscrições para preenchimento de 03 (três) vagas para integrar Comissão de Concurso para admissão de estagiários de Direito na área da Assistência Judiciária - Grande São Paulo, na Seccional de Guarulhos.

O requerimento de inscrição, conforme modelo anexo, deverá ser assinado pelo interessado ou procurador habilitado e entregue, mediante recibo na sede da Procuradoria Regional da Grande São Paulo na Rua José Bonifácio, 278, 6º andar, Centro, São Paulo-SP, das 8:00hs às 17:00hs.

Havendo mais inscrições do que vagas será realizado sorteio, no dia 28 de março de 2005, às 18:00hs na sede da Procuradoria Regional da Grande São Paulo, para escolha dos membros da Comissão, ficando os remanescentes na ordem de sorteio, como suplentes.

Constituída a Comissão, o Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Regional da Grande São Paulo designará o Presidente da Comissão, que coordenará os trabalhos e decidirá as questões sobre as quais não tenha havido consenso entre os integrantes da Comissão.

O certame será realizado na Seccional de Guarulhos no primeiro semestre de 2005. Os membros da Comissão desenvolverão as seguintes atividades: a) divulgação do concurso nas Faculdades Integradas de Guarulhos (FIG); b) elaboração das questões da prova, com respectivo gabarito; c) aplicação da prova, em data a ser definida; d) correção da prova; e) exame e decisão de eventuais recursos; f) elaboração da lista de classificação dos candidatos aprovados; g) elaboração do relatório final do certame; h) participação em todas as reuniões necessárias ao planejamento e realização do concurso, na sede da Seccional de Guarulhos ou no Gabinete do Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Regional da Grande São Paulo. Serão elaboradas atas de todas as reuniões, indicando-se a presença ou ausência dos membros.

As informações podem ser obtidas no *site* da Procuradoria Geral do Estado: www.pge.sp.gov.br, na medida da disponibilidade do *site* ou pessoalmente no endereço de inscrição.

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

ANEXO I

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PROCURADOR DO ESTADO CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO.

Procurador(a) do Estado, classificado(a) na área do(a) _____, da Procuradoria _____,
domiciliado em _____, Estado de São Paulo, residente na _____

Telefone(s) nº(s) _____, vem requerer sua inscrição para integrar a Comissão de Concurso de Estagiários da Área da Assistência Judiciária da Procuradoria Regional da Grande São Paulo - Comissão da Seccional de Guarulhos.

Termos em que,

P. Deferimento.

São Paulo _____ de _____ de 2005.

assinatura do(a) interessado(a)

**PROCURADORIA FISCAL DO ESTADO
XVIII CONCURSO DE ESTÁGIO**

A PROCURADORIA FISCAL divulga o resultado com a classificação final do XVIII Concurso de Estágio, após entrevista realizada no dia 23/03/05 e comunica que há nesta data 10 vagas a serem preenchidas.

CANDITADOS APROVADOS

01	VINICIUS DE SOUZA GULMINI	30.158.401.1
02	MARIA LUIZA DE ALMEIDA T.VILHENA	25.951.459-7
03	ANDRÉ CARDOSO CAVALCANTE	23.408.425-X
04	DANIELA VIEIRA SILVA	25.883.242-3
05	RÉGIS CARMO SOARES	21.478.276
06	SIMONE APARECIDA RINALDI	15.514.081
07	EUDES ALEXANDRE DAS NEVES	24.810.376-3
08	DANIEL CARLOS MELO DE JESUS	28.781.183-9
09	GUSTAVO MAGALHÃES DE P.G. DOMINGUES	44.173.483-2
10	ALEXSANDRO APARECIDO FEITOSA	34.659.221-5

CANDITADOS HÁBILITADOS

11	LUCIANA PINA MARTINS	34.353.412-5
12	LUANA ARETA REZENDE	32.522.197-2
13	ILANA KABACZNIK LUONGO	3926650
14	ARTUR RICARDO RATC	29.209.707-4
15	THAIS REGINA MARCONDES PEREIRA	25.507.316-1
16	ELTON DA SILVA COSTA	34.824.201-3
17	NILCE APARECIDA SILVA VAN DE BILT	15.289.221-7
18	DIEGO BRITO CARDOSO	26.220.606-7

19	MARIA CAROLINA MARTINS DA COSTA	30.630.957-9
20	RAFAEL BERNARDO FERREIRA SANTOS	34.964.091-9
21	PRISCILA DELLA LAKIS	26.398.066-2
22	ANDREA MARIA DE FREITAS	34.571.632-2
23	EDUARDO MIGUEL DA SILVA CARVALHO	22.899.909-1
24	SANDRA CRISTINA FERNANDES C.M. DE MORAES	18.833.868
25	ANTONIO FRANÇA JUNIOR	7.660.539
26	FLÁVIA MONICA PARLATO	30.660.595-8
27	LUIZ FERNANDO PENIDO ALVES	24.160.082-0
28	RAFAEL LEÃO CÂMARA FELGA	34.455.000-X
29	RICARDO OLIVEIRA COSTA	28.531.575-4
30	WILLIAN PAMPONET ALVES	35.306.552-3
31	CIBELLE GABRIELLA MONSÔRES	43.989.966-7
32	LUCIANA RODRIGUES SANTANA	29.733.890-0
33	MARIVONE SANTANA CORREIA TUSANI	28.875.142-5
34	PATRÍCIA FLORA SALVIANO DA COSTA	28.963.685-1
35	MARCOS MIKHAEL EID	18.929.449-8
36	SANDRO SILVIO DE MENEZES	24.376.978-7
37	ALEXSANDRO GOMES FERRAZ	26.230.934-8
38	CRISTINA MARIA BERGASSE DE CARVALHO	17.862.285
39	PATRÍCIA GONÇALVES P.DO NASCIMENTO	46.031.112-8
40	ROBSON LEITE GOUVEIA	27.745.456-6
41	EDSON ALEXANDRE GOMES FERRAZ	32.686.271-7
42	FERNANDO MAGALHÃES COSTA	29.482.700-6
43	GIANE VIANA CUESTA	21.213.426-7
44	YORIKO MINAMI TOYOMOTO	6.072.778-0
45	CLEITON ANTONIO DE PAULA	19.207.620
46	EDUARDO MARCÍLIO DA SILVA	18.940.652-5
47	KAREN TIEME NAKASATO	32.548.649-9
48	ANA PAULA SOUZA	33.950.698-2
49	FABIANA DO PRADO E. DE SOUZA	24.214.418-4
50	JOYCE MARINA PIERANGELO	27.904.701-0
51	ROSIMEIRE SALGUEIRO VALIENGO BERNI	18.834.727-6
52	FERNANDO GOMES NEPUMUCENO	29.765.177-8
53	MARILU DE OLIVEIRA SANTANA	24.614.792-1
54	PAULO ROBERTO DE LIMA JUNIOR	36.570.973-6
55	DAUBER SILVA	29.824.707-0

56	SOLANGE MARY PAIVA	30.977.479-2
57	RAFAEL MARINHO DE PAULA	28.614.477-3
58	EURIDES DA SILVA ROCHA	34.927.283-9
59	SERGIO CYPRIANO DE M.R. MARQUES	8.906.846
60	WILSON FERREIRA CALADO	30.315.312-X
61	ALÉCIO DE OLIVEIRA MACEDO	28.084.370-7
62	DESIRÉE SIMUNAWICH	34.815.169-X
63	MAURO SAUBERLICH DE PAULA	32.607.280-9
64	SELMA FERNANDES DE MELO	15.186.867

Comunicado

A Presidente da Comissão de Concurso de Estagiários de Direito para a área do Contencioso da Procuradoria Regional de Bauru divulga a listagem de classificação dos aprovados, assim considerados aqueles que obtiveram nota igual ou superior a cinquenta por cento de acertos do total das questões propostas:

	Pontos	Nome
1	46	Jeferson Tarzia Barbosa da Silva
2	44	Elise Mirisola Maitan
3	41	Priscila Cabello Bardeli
4	41	Aline Pereira Ziemba
5	41	Camila Pontes Papalardi
6	40	Priscila Monteiro de Alencar
7	39	Henrique Carani Coube
8	38	Danilo Guerreiro de Moraes
9	37	Glauber Vinícius Vieira de Oliveira
10	37	Carla Roberta Fontes Cardoso
11	37	Cezar Adriano Carmesini
12	37	Thiago Munaro Garcia
13	36	Eukles José Campos
14	36	Camila Adami Cantarello
15	36	Marcos Vinicius Gimenez G. Silva
16	35	Fernanda de Assis Martins
17	35	Sidney Queiroz Andrade Filho
18	34	Suellen Siqueira Marcelino Marques
19	34	Marcos Hideki Hayashi
20	34	Brunna Genaro Pultrin
21	34	Maria Simone Caleção Saab
22	34	Lucélia Marques de Almeida Prado
23	33	Renata de Souza Xavier
24	33	Paulo Rodolfo Panhoza Tse
25	32	Fernando Machado Cotta Leis
26	32	Célia Maria Soares Duarte
27	32	Roberta Munaro Garcia
28	32	Mateus Davi de Oliveira
29	31	Marilia Graziela Osiro
30	31	Renato Poltrini de Souza
31	31	Andréia Maria Roso

32	31	Gustavo Crivelli Guedes
33	31	Danilo Rangel Scantamburlo
34	31	Assis Moreira Silva Junior
35	31	Maria Izabel Souza Rosso
36	30	Maria Eduarda Massaro Rivera
37	30	Milena Carla Tanaca
38	30	Tatiana Acosta
39	30	Adriano Spaldim
40	30	Rossana Batassa Haddad
41	30	Eliane Santos Redressa
42	30	Victor Savi de Seixas Pinto
43	30	André Mendonça Gebara
44	30	Wesly Imasato Gimenez
45	30	Patricia Wada
46	30	Erivan Roberto Cunha
47	30	Caroline Contrucci de Albuquerque
48	30	Gustavo de Rodrigues Oliveira
49	30	Bruna Arantes Parreira Pinto



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria de Assistência Judiciária

CLASSIFICAÇÃO FINAL
CONCURSO _ 1º SEMESTRE 2005

NOME	RG	UNIVERSIDADE	DISSERT.	PENAL	CIVEL	NOTA	NASC.	CLASSIFICAÇÃO FINAL
ADRIANA CRISTINE ALVES DE REZENDE	30.716.000-2	FMU	3,5	2,0	1,0	6,5	#####	60
ALECIO DE OLIVEIRA MACEDO	28.084.370-7	S. FRANCISCO	1,5	2,5	1	5,0	#####	120
ALESSANDRA RIBEIRO MARTINS	30.763.650-1	USJT	2,0	2,0	1	5,0	#####	112
ALEX SANDRO DOS SANTOS E SILVA	25.605.214-1	S. BERNARDO	2,5	1,0	2,5	6,0	#####	69
ALEXANDRE ATIE MURAD	35.473.064-2	MACK	3,5	2,0	2,0	7,5	#####	35
ALINE MAIRA NAKAMURA	32.330.837-5	MACK	2,0	1,5	2,5	6,0	#####	72
AMANDA RUIZ BABADOPULOS	25.077.979-1	PUC	4,0	3,0	2,5	9,5	#####	5

ANA CAROLINA MERCURIO	35.775.523-6	USJT	4,0	2,0	2,0	8,0	#####	25
ANA CAROLINA ROQUE SUZANO	35.236.612-6	MACK	4,0	3,0	2,75	9,75	#####	2
ANA MARIA ROMANO	28.006.430-5	MACK	2,5	2,5	2,5	7,5	#####	34
ANA PAULA BATISTA DE OLIVEIRA	1675.704-	UNIP	2,0	2,5	2,0	6,5	#####	53
ANDRE CARDOSO CAVALCANTI	23.408.425-X	PUC	1,5	2,5	2,1	6,1	#####	68
ANDREA MARIA DE FREITAS	34.571.632-2	FMU	2,0	2,0	2,5	6,5	#####	57
ANNA CECILIA SILVA FERREIRA DE OLIVEIRA	28.133.235-6	MACK	4,0	3,0	2,5	9,5	#####	4
BARBARA GALVÃO SIMÕES DE CAMARGO	34.474.800-5	MACK	3,0	2,0	3,0	8,0	#####	17
BRUNO MORAES CHAVES	33.955.250-5	FMU	3,5	1,5	2,5	7,5	#####	31
CAIO EDUARDO AVANÇO	33.489.628-9	MACK	2,5	2,5	0,5	5,5	#####	99
CARLA TEIXEIRA CARNEIRO	92002091170-	UNIP	2,5	1,5	1,5	5,5	#####	92

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	25.974.083-4	UNIP	2,5	1,5	1,0	5,0	#####	132
CAROLINA BELLINI GARCIA	17.421.390-6	FMU	2,0	2,5	1,25	5,75	#####	84
CAROLINA SOUZA TORRES BLANCO	33.280.819-1	PUC	2,5	3,0	2,5	8,0	#####	26
CASSIA CRISTINA GALHARDO BOSSAM	43.619.864-2	MACK	3,0	2,0	1,5	6,5	#####	62
CAUÊ BRAMBILLA DA SILVA	35.023.957-5	MACK	2,0	1,5	1,9	5,4	#####	101
CELSO RENATO FARIAS HIGA	29.992.009-4	S. BERNARDO	1,5	2,0	2,5	6,0	#####	75
CHRISTIANE SARAIVA DOMINGUES	30.362.731-1	S. FRANCISCO	1,5	1,5	2,0	5,0	#####	136
CIBELE NOBREGA PEDROSO	41.364.643-9	MACK	3,5	2,5	2,5	8,5	#####	12
CIBELLE DEMATTIO LEONARDO	43.607.555-6	MACK	2,0	1,5	2,2	5,7	#####	88
CIBELLE GABRIELLA MONSORES	43.989.966-7	MACK	2,5	1,5	1,7	5,7	#####	87
CLAUDIA HIROMI GOTO	19.408.449-	UBC	2,0	2,0	3,0	7,0	#####	40
CLAUDIO ROBERTO ALMEIDA DA SILVA	28.996.163-4	S. FRANCISCO	2,0	1,5	1,5	5,0	#####	113

CLEONICE FONTANA	27.627.177-4	UNICID	2,5	1,0	1,5	5,0	#####	111
CRISTIANE GURJÃO	05225498-4	UNIB	2,5	1,5	1,3	5,3	#####	102
CRISTIANE LABELLE DE SOUZA CANATTO	17.340.340-2	UNICSUL	2,0	2,0	1,0	5,0	#####	124
DANIEL PAVANI NAVEIRA	33.771.534-8	MACK	3,5	2,0	2,0	7,5	#####	38
DANIELA CRISTINA VOLPATO ALVES	27.637.549-X	PUC	4,0	2,0	2,5	8,5	#####	10
DANIELA VILAR DA COSTA	33.071.651-7	USJT	1,5	2,0	2,1	5,6	#####	89
DANIELA XAVIER MARIANO	000929740-	MACK	4,0	1,5	1,5	7,0	#####	44
DANILO DAVID MUNIZ PIRES	18.150.000-0	USJT	2,0	1,0	2,0	5,0	#####	127
DANILO NEPOMUCENO CARVALHO	30.353.564-7	USJT	3,5	1,0	0,5	5,0	#####	140
DAUBER SILVA	29.824.707-0	S. FRANCISCO	2,5	1,5	1,5	5,5	#####	96
DIANE LAILA TAVES JUNDI	24.773.477-9	PUC	4,0	3,0	3,0	10,0	#####	1
DIEGO BRITO CARDOSO	26.220.606-7	MACK	3,0	1,5	1,5	6,0	#####	78
DUARTE ALBERTO LOJAS ANES	34.663.794-6	UNICID	2,0	1,0	2,0	5,0	#####	135

EDUARDO MIGUEL DA SILVA CARVALHO	22.899.909-1	S. FRANCISCO	2,5	1,5	2,25	6,25	#####	65
EDUARDO PRAEIRO	24.518.161-1	UNICSUL	2,0	3,0	0,25	5,25	#####	104
EDUARDO TOCCILLO	33.120.718-7	UNICSUL	1,5	2,0	1,5	5,0	#####	118
ELIANA PERPETUA BARCELONI FERREIRA	32.542.121-3	UNIP	1,5	2,0	1,5	5,0	#####	110
ELIAS MUNIZ PEREIRA	25.744.127-X	UNISA	1,0	2,0	2,0	5,0	#####	117
ELISANGELA APARECIDA MOREIRA DE BARROS	3132975-	FMU	4,0	2,0	3,0	9,0	#####	7
ELLEN REGINA FERREIRA CASTELLANI	30.767.423-X	S. FRANCISCO	3,0	2,5	2,0	7,5	#####	36
ELTON DA SILVA COSTA	34.824.201-3	FMU	3,0	2,0	1,9	6,9	#####	51
EZEQUIEL ANTONIO CIRINO	30.370.709-4	UNIP	2,0	2,0	1,0	5,0	#####	119
FABIANA MARINI	33.189.405-1	USJT	3,0	3,0	3,0	9,0	#####	9
FERNANDA BARBOSA NEVES	43.600.484-7	UNICID	3,0	1,0	1,0	5,0	#####	137
FERNANDA DE ALENCAR FRANÇA	20.071.483-1	UNICID	3,5	0,5	2,5	6,5	#####	55
FERNANDA OLIVER FERNANDES	33.806.739-5	FMU	2,5	1,5	2,0	6,0	#####	73

FERNANDA YUMI SUGAWARA	33.015.931-8	MACK	2,0	1,5	1,5	5,0	#####	122
FLAVIANE IZIDRO ALVES DE LIMA	28.019.876-0	MACK	1,0	2,0	2,0	5,0	#####	128
GHATTAS LEONARDO ROMERO	29.113.733-7	FMU	3,0	2,5	3,0	8,5	#####	13
GIANE VIANA CUESTA	21.213.426-7	UNICID	3,0	1,0	2,5	6,5	#####	54
HENRY LEE	28.150.524-X	S. BERNARDO	3,0	1,0	3,0	7,0	#####	50
HEVELYN MARTINS AMADO	11380768-9	FMU	2,0	1,5	2,25	5,75	#####	83
ILANA KABACZNIK LUONGO	3926650-	MACK	3,5	2,5	1,5	7,5	#####	37
INARA HATSUMURA	34.772.261-1	FMU	3,0	1,0	1,0	5,0	#####	142
ISABEL AMARAL NOGUEIRA DE SOUSA	35.045.907-1	PUC	3,5	2,0	2,5	8,0	#####	19
JANAINA DE OLIVEIRA SILVA	25.288.182-5	S. FRANCISCO	1,5	1,0	2,5	5,0	#####	108
JESSICA CARDOSO HIDALGO	32.918.709-0	USJT	2,5	1,5	1,6	5,6	#####	90
JOELMA PERES QUINTINO	22.284.189-8	S. FRANCISCO	3,5	2,5	2,0	8,0	#####	16
JULIANA LEME SOUZA GONÇALVES	43.476.878-9	MACK	4,0	2,5	3,0	9,5	#####	3

JULIANA MELLO JORDANO	29.580.297-2	FMU	3,5	1,5	1,5	6,5	#####	59
KAREN KANAGUSKO ITIKAWA	30.561.000-4	S. BERNARDO	2,5	0,0	2,5	5,0	#####	133
KELLY BRAZ DE OLIVEIRA	32.795.364-0	FMU	3,0	2,0	2,0	7,0	#####	47
KELVIN MARCIO GOMES	27.927.526-2	UNISA	2,5	1,0	1,5	5,0	#####	109
LAIS MARIA CHEMIN DUARTE	17.840.933-	UNIP	2,0	1,5	1,5	5,0	#####	107
LAURA MENDONÇA DE BOER ENDO	28.334.558-5	MACK	2,0	1,5	1,5	5,0	#####	114
LEILA DE LIMA FRANCO	42.400.962-6	FMU	2,0	2,5	1,0	5,5	#####	97
LIVIA MARTINS BELTRAME	26.898.418-9	MACK	4,0	2,0	2,0	8,0	#####	21
LUCIANA BATISTA PEREIRA	26.661.857-1	MACK	1,0	2,5	1,5	5,0	#####	125
LUCIANA IRANI PENTEADO DE CASTRO	35.214.333-2	FAAP	3,0	2,5	0,75	6,25	#####	66
LUCIANA SOUSA BARBOSA DOS REIS	30.554.505-X	S. FRANCISCO	4,0	1,0	2,0	7,0	#####	43
MAISA SALGADO REZENDE	MG-11.271.363-	FMU	3,5	1,0	1,5	6,0	#####	80

MARCELA MATIAS MALHEIRO SINGILLO	28.942.878-6	UNICID	3,5	2,5	1,5	7,5	#####	33
MARCELLA TABOAS DE BEM	28.202.102-4	FMU	4,0	1,0	2,0	7,0	#####	45
MARCELO JOSÉ DUARTE LOPES	35.030.011-2	USJT	3,0	0,0	2,0	5,0	#####	126
MARCELO SOUZA GRANJEIA	23.182.572-9	S. FRANCISCO	1,5	1,5	2,5	5,5	#####	93
MARCIA INES DE SOUZA	17.559.934-8	UNIP	2,5	2,5	1,25	6,25	#####	64
MARCOS ANTONIO YAMAMOTO DOS SANTOS	30.543.640-5	MACK	2,5	2,5	2,5	7,5	#####	30
MARCOS TORRENS	25.089.848-2	MACK	3,0	3,0	2,0	8,0	#####	23
MARIA APARECIDA DE SOUZA	20.393.418-0	UNISA	2,5	1,5	1,5	5,5	#####	91
MARIA ELIVANIA DO NASCIMENTO	39.160.708-X	S. FRANCISCO	1,5	2,0	1,5	5,0	#####	106
MARIA JOSÉ MOURA DA SILVA	39.241.488-0	S. FRANCISCO	3,0	1,0	1,0	5,0	#####	105
MARIA TERESA BAHIA GUIMARÃES	37.035.736-X	UNIP	3,0	2,5	2,0	7,5	#####	28
MARIANA ARANTES FONSECA	32.538.090-9	PUC	3,0	2,0	2,0	7,0	#####	46

MARIANA GONÇALVES DAVOLI	43.955.457-3	FMU	2,5	2,5	0,75	5,75	#####	85
MARIANA GONÇALVES JUSTO ALVES	29.531.127-7	MACK	1,5	1,5	2,0	5,0	#####	130
MARIANA MONTEIRO DOS SANTOS PERIN	35.021.586-8	PUC	3,5	1,5	1,3	6,3	#####	63
MARIANA PANARIELLO PAULENAS	33.670.640-6	USJT	3,0	1,5	1,0	5,5	#####	98
MARIANA RIBEIRO BALIEIRO	32.729.874-1	MACK	1,5	1,5	2,5	5,5	#####	95
MARILIA SELES PERES	43.698.769-7	S. FRANCISCO	3,5	1,0	1,5	6,0	#####	74
MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS	33.491.390-1	PUC	4,0	3,0	2,5	9,5	#####	6
MARIO SAAB NETO	30.085.392-0	MACK	3,5	2,0	0,5	6,0	#####	71
MARISA BERTOLINO DIAS	42.225.766-7	USJT	3,0	2,5	1,0	6,5	#####	58
MARISTELA GRACIOLLI AIMAR	44.666.664-6	PUC	3,5	3,0	1,75	8,25	#####	15
MAURICIO DE THOMAZI OLIVEIRA GUEDES	13.610.710-2	MACK	4,0	2,0	1,0	7,0	#####	41
MICHELLE APARECIDA PENA RAMOS DE FIGUEIREDO	30.851.460-9	UNICID	3,5	1,5	0,75	5,75	#####	86

MILENE ATRA BONOMO	34.407.430-4	USJT	4,0	2,0	1,5	7,5	#####	32
MILENE BAGALHO ESTEVAM	23.846.389-8	USJT	2,0	1,5	1,5	5,0	#####	141
MONICA APARECIDA MEDEIROS FERREIRA	29.756.589-8	S. FRANCISCO	4,0	1,5	1,5	7,0	#####	49
MURILO GALEOTE	30.156.469-	MACK	4,0	0,0	2,5	6,5	#####	61
NATHALIA GALVÃO ARRUDA TORRES	32.691.268-X	MACK	1,5	2,0	2,4	5,9	#####	81
OSMAR CARRARO JUNIOR	27.583.894-8	MACK	1,0	2,5	2,5	6,0	#####	77
PAOLA DI SANTO	32.985.623-6	FAAP	1,5	2,0	1,5	5,0	#####	134
PATRICIA BORSATO	27.526.264-9	USJT	3,0	2,5	1,0	6,5	#####	56
PAULA BORGES LEITE	34.682.985-9	MACK	3,0	3,0	2,0	8,0	#####	24
PRISCILLA DELLA LAKIS	26.398.066-2	USJT	2,0	1,5	1,5	5,0	#####	138
PRISCILLA MARA SANTOS	24.358.025-3	MACK	4,0	2,0	2,5	8,5	#####	11
RAF MISSAO MONSORES	29.448.939-3	USJT	1,6	2,0	1,4	5,0	#####	129
RAFAEL LO RE PINHEIRO	33.087.619-3	PUC	4,0	2,0	2,0	8,0	#####	18
RAFAEL SAMPAIO BORIN	34.473.720-2	USJT	3,5	1,5	1,0	6,0	#####	76

RAMON FERRARI NOGUEIRA	33.462.500-2	UNIP	1,5	2,0	1,5	5,0	#####	123
REGIANE ULLOA LUNA	35.214.726-X	S. FRANCISCO	4,0	3,0	2,0	9,0	#####	8
REGINALDO DA SILVA NOGUEIRA	26.256.733-7	S. FRANCISCO	3,5	2,0	0,5	6,0	#####	70
RENATA JUNQUEIRA REHDER	25.790.005-6	FMU	3,5	2,0	1,5	7,0	#####	42
RENATA LIMA GONÇALVES	30.652.651-7	S. BERNARDO	4,0	1,0	3,0	8,0	#####	22
RENATA PIRAJA MARTINS E BALESTRIM	34.693.603-2	MACK	1,5	2,0	1,5	5,0	#####	131
ROBERTA INOCENCIO BORBA FERREIRA	43.539.462-9	USJT	4,0	0,5	2,5	7,0	#####	48
ROBERTA LOPES VARELLA FERNANDES SUMI	34.476.786-3	PUC	3,0	2,5	0,5	6,0	#####	79
ROBSON LEITE GOUVEIA	27.745.456-6	UBC	2,5	1,5	1,8	5,8	#####	82
ROSA ENEIDE DOS SANTOS ABLAS	23.296.425-7	UNICSUL	3,5	2,0	1,25	6,75	#####	52
SAMUEL REIS LOBO	32.549.621-3	FMU	3,0	2,0	2,2	7,2	#####	39
SANDRA DA SILVA COELHO	17.456.490-9	S. FRANCISCO	2,5	2,0	0,75	5,25	#####	103

SHIRLEY PRISCILLA PEREIRA DE AZEVEDO	254789-	UBC	2,5	1,5	1,0	5,0	#####	139
SILVIA SUEMI HIGUCHI	26.368.945-1	FMU	1,5	1,5	2,0	5,0	#####	121
SIMONE CRISTINA DA SILVA	22.022.662-3	S. FRANCISCO	3,5	1,0	3,0	7,5	#####	29
SUSY PEREIRA DE LIMA	30.877.252-0	S. FRANCISCO	4,0	1,5	2,5	8,0	#####	20
TACIANA TREVISOLI PANAGIO	30.999.638-7	MACK	3,5	2,5	2,5	8,5	#####	14
TATIANA ARAUJO	29.013.753-6	UNICID	3,0	0,0	2,0	5,0	#####	116
THAIS FRIZZARIN BUENO	30.964.396-X	MACK	3,0	1,5	1,6	6,1	#####	67
THALITA RAPOSO	26.703.495-7	S. FRANCISCO	2,0	1,0	2,5	5,5	#####	94
THIAGO ALVES GAULIA	28.919.935-9	MACK	2,0	1,5	1,5	5,0	#####	115
VANESSA CRISTINA RODRIGUES MATOS	29.725.237-9	UNICSUL	3,5	3,0	1,25	7,75	#####	27
VINICIUS VEIGA DE SOUZA	44.783.313-3	USJT	3,0	1,0	1,5	5,5	#####	100

APROVADOS NO XVII CONCURSO PARA ESTAGIÁRIOS PJ-PGE

1	DIOGO NAVES MENDONÇA	11659553-MG	91
2	LUIS FERNANDO DE SOUZA PASTANA	29.966.182-9	87
3	ANDRE HENRIQUE CARLOS	24.934.801-9	85,5
4	CARLOS HENRIQUE LAGE GOMES	25.616.782-5	84
5	FERNANDO DE PAULA RIBEIRO	35.028.678-4	84
6	SANDRA CRISTINA FERNANDES COSTA MEDEIROS DE MORAES	18.883.868	83
7	DANIEL HONORIO DA SILVA	25.438.743-2	81
8	DANIELA XAVIER MARIANO	0.009.297-4	81
9	ERIK SADDI ARNESEN	35.844.311-8	81
10	PAULA ESPÍNDOLA BULAMARQUE MOREIRA	24.805.200-7	81
11	CIBELE NOBREGA PEDROSO	41.364.643-9	80
12	ALEX SANDRO DOS SANTOS E SILVA	25.605.214-1	79,5
13	HELENA FURTADO DA FONSECA	32.366.908-6	77
14	DANIELA FERRARINI GUARIZE	30.847.920-8	76
15	KAREN CORDEIRO CIMO	29.063.956-6	75
16	DANIELA SOBRAL RODRIGUES	27.707.050-8	73
17	MARIA APARECIDA BITAR PIRAGINE	14.209.927-2	73
18	RENATO ROMOLO TAMAROZZI	30.796.232-5	73

19	MURILO GALEOTE	301.464.69	72
20	RENATA CEZAR BALBINO	34.777.384-9	72
21	ANTONIO NAGIB FERREIRA ELIAS	MG-7425045	71,5
22	MARISTELA GRACIOLLI AIMAR	44.666.664-6	70,5
23	LETICIA OLIVEIRA CUNHA	5104.760-82	69
24	LUANA ARETA REZENDE	32.522.197-2	69
25	LIVIA MARTINS BELTRAME	26.898.418-9	67
26	MARCOS GONÇALVES DE LIMA	30.155.267-8	67
27	RENATA PIRAJA MARTINS E BALESTRIM	34.693.603-2	67
28	GABRIELA DE CÁSSIA DOS REIS TORRES	33.110.477-5	66
29	PRISCILA DA SILVA LORENA DE OLIVEIRA	29.155.699-1	65,5
30	VALESKA DE QUEIROZ VILAÇA	29.785.128-7	65
31	CRISTIANE WADA TOMIMORI	29.119.899-5	64
32	FERNANDA DE ALENCAR FRANÇA	20.071.483-1	64
33	MARIA CAROLINA FRUGIUELE MORDINI	26.368.963-3	63
34	EDUARDO SILVEIRA DE OLIVEIRA PIRES	30.027.138-4	62
35	JESON PETY SANTOS	23.506.746-5	62
36	MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS	33.491.390-1	62
37	THAIS RODRIGUES SILVÉRIO	30.159.808-3	62
38	DANIEL PESSOA SCHÖN	28.665.736-3	61

39	FERNANDO GOMES NEPOMUCENO	29.765.177-8	61
40	MICHELLE APARECIDA PENA RAMOS DE FIGUEIREDO	30.851.460-9	61
41	WILLIAN PAMPONET ALVES	35.306.552-3	61
42	ALECIO DE OLIVEIRA MACEDO	28.084.370-7	59
43	KAREN KANAGUSKO ITIKAWA	30.561.000-4	58,5
44	ISRAEL FERREIRA SILVA	10.370.557	58
45	ANA CLAUDIA COSTA	33.830.647-x	57,5
46	TACIANA TREVISOLI PANAGIO	30.999.638-7	57
47	RENATA RIBEIRO REIS	33.590.983-8	56
48	ANA PAULA CARDOSO DE SOUZA	33.950.698-2	55
49	JOYCE MARINA PIERANGELO	279.047.010	55
50	BRUNO BRANCALIONE GONÇALVES	33.329.886-X	54,5
51	FABIANA DO PRADO E SOUZA	24.214.418-4	54
52	MARCOS MIKHAEL EID	18.929.449-8	53
53	FABIANE SARAIVA DOMINGUES	30.362.730-X	52
54	SAMUEL NOGUEIRA AMORIM	29.838.364-0	52
55	ALESSANDRA CAIROLLI FINCATTI	29.709.055-0	50
56	JULIANA GONÇALVES PEDREIRA	34.801.648-7	50
57	ROBERTA NUNES SIMONATO	35.006.072-1	50

Portaria G. PR-1 nº. 6 , de 6-5-2005.

O Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Regional da Grande São Paulo, e à vista do que consta das Deliberações CPGE nº.s 59/95 e 60/95, resolve:

Artigo 1º - Fica constituída comissão para a realização do Concurso para admissão de 35 (trinta e cinco) Estagiários de Direito na Procuradoria Regional da Grande São Paulo – Seccional de Osasco, na área de Assistência Judiciária Cível, integradas pelas seguintes Procuradoras do Estado Dra. Elisabete Nunes Guardado, Dra. Sonia Aparecida Luz Ribeiro e Dra. Renata Capasso Floriano.

§ 1º - A comissão será presidida pela Dra. Elisabete Nunes Guardado, que deverá secretariar os trabalhos e elaborar o relatório e lista de classificados;

Artigo 2º - A Comissão deverá, desde logo, fixar e fazer publicar a data da realização do Concurso, que obedecerá às regras gerais estabelecidas pelo Conselho da PGE.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Abertas inscrições para estágio de estudantes de direito na Seccional de Osasco

A Procuradoria Regional da Grande São Paulo, da Procuradoria Geral do Estado, faz saber que estarão abertas, no período compreendido entre o dia 09 e o dia 25 de maio de 2005, as inscrições para Estágio de estudantes de direito da FIEO - Faculdade Instituto de Ensino de Osasco, por meio de convênio com o Fundo de Assistência Judiciária, para preenchimento de até 35 (trinta e cinco) vagas existentes, além daquelas que se verificarem ou vierem a ser criadas, na área da Assistência Judiciária Cível - Grande São Paulo, na Seccional de Osasco.

Ficam reservadas às pessoas portadoras de deficiências 5% das vagas, totalizando 02 vagas. Estes(as) candidatos(as) deverão declarar no requerimento de inscrição, a natureza e o grau da incapacidade que apresentarem. Se não houver candidatos(as) deficientes inscritos(as) ou aprovados(as), as vagas ficarão liberadas para os(as) demais candidatos(as) (Lei Complementar Estadual 683, de 18-9-1992).

O requerimento de inscrição, conforme modelo anexo, deverá ser assinado pelo(a) interessado(a) ou procurador(a) habilitado(a) e entregue, mediante recibo, no horário das 09h00min às 17h00min, no seguinte local:

Sede da Seccional de Osasco: Rua Santa Terezinha, 52 – Vila Yara – Osasco – SP, Tel. 3681-6797.

O requerimento de inscrição deverá ser instruído com o comprovante de matrícula em um dos dois últimos anos de Faculdade de Direito da FIEO - Faculdade Instituto de Ensino de Osasco.

Os(As) candidatos(as) inscritos(as) deverão comparecer, no dia 04 de junho de 2005 (sábado), às 11h30min, na FIEO - Faculdade Instituto de Ensino de Osasco, Campus Vila Yara, auditório Verde I, para realização do exame, consistente em prova escrita, com duração de 03 (três) horas, composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com valor de 0,2 (dois décimos) cada uma, além de uma dissertação, com valor de 4,00 (quatro) pontos, versando sobre Direito Civil e/ou Direito Constitucional, que deverá ser desenvolvida em, no mínimo, 10 (dez) e, no máximo, 30 (trinta) linhas. A prova terá início às 12h00min, sendo que após esse horário não será mais permitido o ingresso na sala de prova. Os(as) candidatos(as) deverão permanecer na sala de prova por, no mínimo, 40 (quarenta) minutos, ainda que tenham concluído a prova em tempo inferior.

A dissertação e as respostas aos testes de múltipla escolha deverão ser grafados à tinta azul ou preta. Não serão consideradas respostas a lápis.

Os quadros reservados para repostas dos testes de múltipla escolha não poderão conter duas respostas, nem rasuras. Havendo duas respostas ou rasuras, a resposta, ainda que correta, não será considerada.

O não comparecimento implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

Não será permitido o ingresso de candidatos(as) aos locais de prova usando camiseta regata, bermuda, shorts, calças curtas ou chinelos.

Durante a realização das provas não será permitida a consulta a qualquer legislação, doutrina, jurisprudência, ou anotações afins.

Caso o(a) candidato(a) utilize-se de qualquer meio fraudulento durante a execução da prova, a critério da Comissão de Concurso, será eliminado(a) do certame. Durante a realização das provas é vedado, ainda, o uso de aparelhos de telecomunicação, tais como telefones celulares, bip's, pagers, rádios, walkmans, cdplayers, fones de ouvido, bem como qualquer espécie de equipamento eletroeletrônico, como por exemplo hand helds, palm tops, notebooks e agendas eletrônicas. O(A) candidato(a) que fizer uso de tais equipamentos será excluído(a) do certame, a critério da Comissão de Concurso.

A classificação dos(as) candidatos(as) será feita com base no total das notas obtidas nos testes de múltipla escolha e na dissertação, sendo considerado(a) aprovado(a) aquele(a) que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco), em escala de 0 (zero) a 10 (dez).

Em caso de empate na classificação, terá preferência o(a) candidato(a) que obtiver maior nota na dissertação. Permanecendo o empate, a preferência recairá sobre o(a) candidato(a) que obtiver, sucessivamente, a maior nota nas provas de direito civil e direito processual civil. Persistindo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) mais idoso(a).

O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá, quando da Assinatura do Termo de Assunção das Funções de Estagiário(a), firmar declaração de que não participa de outro estágio em órgão do Poder Público Estadual, ou em escritório de advocacia que atue contra a Fazenda do Estado, judicial ou extrajudicialmente.

O(A) candidato(a) que não estiver inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Seção de São Paulo deverá, no prazo de 10 dias após o credenciamento, comprovar que requereu a necessária inscrição.

O conteúdo programático para o certame será o abrangido pelos tópicos que seguem:

I - DIREITO CIVIL

- 1 - Lei de Introdução ao Código Civil;
- 2 - Parte Geral do Código Civil - Das pessoas, dos bens, dos fatos jurídicos
- 3 - Parte Especial do Código Civil - Direito das obrigações

II - DIREITO PROCESSUAL CIVIL

- 1 - Do processo de conhecimento – Petição inicial, respostas, prazos, nulidades, atos de comunicação (citação, intimação), jurisdição e competência, princípios gerais do processo civil
- 2 - Juizados especiais cíveis;
- 3 - Assistência judiciária.

III – DIREITO CONSTITUCIONAL

- 1 – Dos direitos e garantias fundamentais;
- 2 – Da organização dos poderes: do poder legislativo, do poder executivo e do poder judiciário;
- 3 – Funções essenciais à administração da justiça: Ministério Público, Advocacia e Defensoria Pública;
- 4 – Poder constituinte.

5 – Controle de constitucionalidade.

O credenciamento dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será feito de acordo com a ordem de classificação e as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Fundo de Assistência Judiciária, observando-se o limite de vagas existentes.

Os(As) estagiários(as) cumprirão jornada semanal de 20 (vinte) horas, percebendo bolsa mensal de valor correspondente até 60% (sessenta por cento) do valor de referência de vencimentos fixados na Tabela I, para cargo de Procurador do Estado Nível I, da escala de vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar nº. 724, de 15 de julho de 1993, nos termos do Decreto nº. 48.414/2004 e da Resolução PGE nº. 01/2004, atualmente equivalente a R\$ 350,59 (trezentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos).

Este concurso terá validade de um ano.

As informações podem ser obtidas no sítio (*site*) da Procuradoria Geral do Estado: www.pge.sp.gov.br, na medida da disponibilidade do sítio (*site*) ou pessoalmente no endereço de inscrição.

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

ANEXO I

SENHOR PROCURADOR DO ESTADO CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO.

_____,
filho(a) de _____ e de _____, natural de _____, nascido(a) aos ____/____/____, portador(a) da cédula de identidade RG nº. _____, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de _____, domiciliado(a) em _____ residente na Rua _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, Telefone nº. _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no _____º ano da FIEO - Faculdade Instituto de Ensino de Osasco, preenchendo os requisitos do Edital e juntando o comprovante de matrícula, vem requerer sua inscrição para a seleção de Estágio de Direito junto à Procuradoria Regional da Grande São Paulo - Seccional de Osasco – Área de Assistência Judiciária.

Termos em que,

P. Deferimento.

Aos ____ de _____ de 2005.

assinatura do(a) candidato(a)

=====

INSCRIÇÃO nº _____

Data: _____

Assinatura do Funcionário: _____ (protocolo do candidato).

ANEXO II

*** SOMENTE PARA CANDIDATOS(AS) PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
SENHOR PROCURADOR DO ESTADO CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA
GRANDE SÃO PAULO.**

_____,
filho(a) de

_____ e de _____, natural
de _____, nascido(a) aos ____/____/____, portador da
cédula de identidade RG nº. _____, expedida pela Secretaria
da Segurança Pública do Estado de _____,
domiciliado(a) em

_____ residente na

Rua _____,

Cidade _____, Estado

_____, CEP _____, Telefone nº.

_____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no ____º ano da
FIEO - Faculdade Instituto de Ensino de Osasco, preenchendo os requisitos do Edital
e juntando o comprovante de matrícula, vem requerer sua inscrição para a seleção
de Estágio de Direito junto à Procuradoria Regional da Grande São Paulo - Seccional
de Osasco – Área de Assistência Judiciária.

O(A) requerente declara que é portador(a) de deficiência _____,
cujo grau é _____, para os fins da Lei Complementar Estadual
683/92.

Termos em que,
Pede deferimento.

Aos ____ de _____ de 2005.

assinatura do(a) candidato(a)

=====

INSCRIÇÃO nº _____

Data: _____

Assinatura do Funcionário: _____ (protocolo do candidato).

PROCURADORIA REGIONAL DE ARAÇATUBA
RUA MARECHAL DEODORO, 600-CENTRO- CEP 16.010-301 – FONE(18)3 623-6920

E D I T A L

A Procuradoria Regional de Araçatuba, pela Comissão de Concurso constituída através da Portaria PR/9 n. 005/2005, nos termos do disposto no Decreto n. 24.710/86, na Portaria GPG n. 79/90, Deliberação CPGE 59/95, Deliberação CPGE n. 60/95, e convênio firmado entre a Procuradoria Geral do Estado e a Sociedade de Ensino Superior Toledo S/C, mantenedora do Centro Universitário Toledo -UNITOLEDO, torna público que estarão abertas, no período de **16 a 30 de maio de 2005**, as inscrições para o concurso de Estágio na Procuradoria Geral do Estado, na Área da Assistência Judiciária, com exercício na sede desta Regional, que obedecerão às seguintes disposições:

Art. 1º - O concurso destina-se a seleção de estudantes de Direito, matriculados nos 4º e 5º anos) do Centro Universitário Toledo – UNITOLEDO, da cidade de Araçatuba, para preenchimento de 05 (cinco) vagas existentes e aquelas que vierem a existir até o limite de 30 (trinta) vagas, no prazo de dois (2) anos, a partir da data de homologação da lista de classificação;

§ 1º As vagas são disponíveis para estágios no período da manhã e da tarde, em número a ser especificado no ato da escolha de vaga, que se dará na ordem de classificação;

§ 2º O credenciamento dos estagiários aprovados efetuar-se-á de acordo com as disponibilidades orçamentárias e as necessidades do órgão público, obedecendo a ordem de classificação.

Art. 2º - A inscrição será feita no período de 16 a 30 de maio de 2005, mediante requerimento, modelo anexo I, devidamente assinado e entregue no Núcleo de Prática Jurídica do Centro Universitário Toledo -UNITOLEDO– Araçatuba, nos períodos da manhã, tarde e noite, nos horários regulares de expediente desse setor. O requerimento deverá ser apresentado em duas (2) vias, para devolução de uma delas ao candidato, devidamente recebida ou protocolizada.

Parágrafo único – O requerimento de inscrição deverá estar acompanhado com os seguintes documentos:

a) Atestado fornecido pela Faculdade, comprovando a matrícula no 4º ou 5º ano do Curso de Direito do ano de 2005 (original ou fotocópia autenticada);

b) fotocópia autenticada da cédula de identidade;

Art. 3º - O concurso será composto de prova escrita, de caráter eliminatório, e prova oral de caráter classificatório, versando sobre as disciplinas de Direito Constitucional, Direito Processual Civil, Direito Civil e Língua Portuguesa, com valores de zero (0) a dez (10) cada uma, sendo que a de Língua Portuguesa será composta de um redação, com valor de zero (0) a cinco (5) e questões com valor de zero (0) a cinco (5).

§ 1º Será admitido a participar da prova oral o candidato que obtiver média igual ou superior a 5,00 (cinco) na prova escrita.

§ 2º Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente a partir da maior nota. Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que obtiver a maior nota nas disciplinas na ordem seguinte: Direito Constitucional, Direito Processual Civil, Direito Civil e Língua Portuguesa.

Art. 4º - A prova escrita será realizada no dia 05 de junho de 2005, DOMINGO, com início às 9:00 horas, nas dependências da

Faculdade de Direito Do Centro Universitário Toledo-UNITOLEDO de Araçatuba, tendo duração de três (3) horas.

§ 1º Os candidatos deverão estar no local com antecedência de 15 minutos, portando comprovante de inscrição, cédula de identidade e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

§ 2º Após o início, não será admitido ingresso dos candidatos retardatários, ou que não cumprirem o prescrito no parágrafo anterior.

§ 3º - Será permitida a consulta em legislação pertinente à matéria, desde que não comentada ou anotada;

§ 4º Não será admitido, em qualquer hipótese, pedido de revisão de prova ou nota que for atribuída ao candidato.

Art. 5º - A prova oral será realizada no dia 10 de junho de 2005, sexta-feira, na sede da Procuradoria Regional de Araçatuba, sita à Rua Marechal Deodoro, 600, Centro, Araçatuba, com início às 13:00 horas.

§ 1º O candidato que não estiver presente no momento em que for chamado, será desclassificado.

§ 2º Não será permitido qualquer tipo de consulta na prova oral.

§ 3º Não será admitido, em qualquer hipótese, pedido de revisão de nota atribuída também nessa fase.

Art. 6º - As questões versarão sobre: Direito Constitucional, direito Civil, Direito Processual Civil e Língua Portuguesa, conforme programa do anexo II;

Art. 7º - O estágio tem duração de no máximo dois (2) anos, com jornada semanal de vinte (20) horas, fazendo jus, mensalmente, a bolsa de até 30% (trinta por cento) do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I.

Parágrafo único - O Estágio não confere ao estagiário vínculo empregatício com o Estado, sendo vedado estender-lhe direitos e vantagens assegurados aos servidores públicos.

Art. 8º - A inscrição do candidato importará no conhecimento deste edital e na aceitação das condições do concurso.

Art. 9º - As inscrições do candidato podem ser obtidas no *site* da Procuradoria Geral do Estado (www.pge.sp.gov.br) ou na Procuradoria Regional de Araçatuba.

Art. 10º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do concurso.

ANEXO I

(modelo de requerimento de inscrição)

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DA PROCURADORIA REGIONAL DE ARAÇATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO

_____ (nome) _____,
brasileiro, ____ (estado civil) _____, inscrito no RG sob o n. _____,
expedido pela _____, do Estado de _____,
em ____/____/____, inscrito no CPF/MF sob o n. _____,
residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo) _____, podendo ser contatado pelo(s) telefone(s) _____,
aluno(a) regularmente matriculado(a) no _____ ano (____o termo) do Curso de Direito das Faculdades

Integradas Toledo de Araçatuba, preenchendo os requisitos constantes do Decreto n. 24.710, de 7 de fevereiro de 1986, Portaria GPG 79, de 23 de abril de 1990 e Deliberação CPGE 59 e 60, de 21 de setembro de 1995, declarando estar ciente e de acordo com as regras constantes do edital, vem requerer sua inscrição para o Concurso de Estágio de Direito junto a essa Procuradoria Regional de Araçatuba, Área da Assistência Judiciária.

Termos em que,
Pede deferimento.

Araçatuba (SP), _____ de _____ de 2005.

(assinatura do requerente)

ANEXO II

(Programa das matérias)

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO

I – DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Código de Processo Civil

A- Da jurisdição e da ação

B – Das partes e dos procuradores

C – Do juiz

D – Dos atos processuais

E – Formação, suspensão e extinção do processo

F – Do procedimento ordinário (da petição inicial e da resposta do réu)

G – Dos Recursos

(Apelação, agravo, embargos infringentes, embargos de declaração)

II – DIREITO CIVIL

1 - Lei de Introdução ao Código Civil

2 - Código Civil (Lei n. 10406/02)

- A. Parte Geral
 - B. Das Pessoas
 - C. Dos bens
 - D. Dos fatos jurídicos
 - F. Parte especial
 - G. Do Direito de Família
 - H. Do Direito das Sucessões
- 3 – Legislação Específica
- A. Lei 6.515/77 – Lei do Divórcio, com alterações posteriores
 - B. Lei 1.060/50 – Assistência Judiciária, com alterações posteriores
 - C. Lei 5.478/69 – Lei de Alimentos, com alterações posteriores
 - D. Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente

III – DIREITO CONSTITUCIONAL

Constituição Federal de 1988

- A. Dos Princípios Fundamentais
- B. Direitos e garantias fundamentais
- C. Princípios do Estado Democrático de Direito
- D. Formas de Estado e de Governo
- E. Funções essenciais à Justiça
- F. Da família, da criança, do adolescente e do idoso

IV – LÍNGUA PORTUGUESA

- A. Divisão silábica
- B. Acentuação gráfica
- C. Classificação das palavras
- D. Conjugação verbal
- E. Concordância e regência verbal
- F. Análise sintática.

GABARITO

	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
A								X		X			X	N	
B			X				X							U	X
C		X			X	X					X			L	
D	X			X					X			X		A	

	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A			N		x		N	x						x	
B			U				U			x	x				x
C	x		L	x			L					x	x		
D		x	A			x	A		x						

EDITAL CONCURSO DE ESTAGIÁRIOS 2005

A Procuradoria Regional de Sorocaba, unidade da Procuradoria Geral do Estado, faz saber que estarão abertas inscrições para o preenchimento de vagas para estagiários estudantes de direito, sendo 04 (quatro) existentes e demais que venham a ser abertas na unidade, na área do Contencioso Geral, na sede da Procuradoria Regional de Sorocaba, conforme consta do Processo PR-4-133/95, nos termos do Decreto nº 24.710/86 e Lei nº 8.906/94, respeitada a reserva de vaga na forma da Lei Estadual 683/92.

O estágio terá a carga horária de 20 (vinte) horas semanais e duração máxima de 02 (dois) anos, fazendo jus o Estagiário ao recebimento de bolsa fixada na forma da legislação em vigor.

As inscrições serão recebidas, na Seção de Protocolo, na sede da Procuradoria Regional de Sorocaba, à Avenida Gal. Osório, 451, Trujillo, Sorocaba, de 09 a 25 de maio de 2005, de segunda à sexta-feira, no horário comercial.

Para inscrição deverá o candidato apresentar requerimento, conforme modelo a ser obtido no endereço anteriormente citado, acompanhado da comprovação de estar regularmente matriculado e cursando um dos dois últimos anos, se curso anual, ou um dos quatro últimos semestres, se curso semestral, do curso de direito em faculdade oficial ou reconhecida, situada na região de Sorocaba (4ª Região Administrativa), o que poderá ser feito através de declaração da escola ou pela apresentação de outro documento hábil, além de comprovar ser brasileiro nato ou naturalizado, mediante cópia de documento de identidade juntada ao requerimento respectivo

A inscrição realizada fora do prazo, desacompanhada dos comprovantes mencionados anteriormente ou em desconformidade com demais regras deste edital, será declarada insubsistente, determinando a nulidade de todos os atos praticados relativamente ao candidato.

A prova de seleção e classificação dos candidatos será escrita e consistirá apenas em questões de múltipla escolha. Realizar-se-á aos 04 dias do mês de junho de 2005, sábado, na E.E. "Senador Luiz Nogueira Martins", sita à Rua Dr. Fernando Costa, 70, Vl. Carvalho, nesta cidade de Sorocaba, com início às 14:00 h. e duração de 02 (duas) horas, sendo que os candidatos deverão comparecer ao local com antecedência de meia hora, munidos da cédula de identidade, do protocolo de inscrição e de caneta esferográfica azul.

A prova escrita versará sobre três matérias: a) de Direito Constitucional; b) de Direito Processual Civil; c) de Direito Civil; sobre os seguintes assuntos: a) Prova de Direito Constitucional: 1- Dos Princípios Fundamentais; 2- Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; 3- Dos Direitos Sociais; 4- Da Administração Pública (arts. 37 à 42 da Constituição Federal); 5- Do Poder Judiciário; 6- Das Funções Essenciais à Justiça; 7- Do Sistema Tributário Nacional; b) Prova de Direito Processual Civil: 1- Noções Preliminares; 2- Lei Processual, Noções Gerais; 3- Das Leis Processuais no Tempo e no Espaço; 4- Jurisdição; 5- Espécies de Jurisdição, Jurisdição Civil; 6- Órgãos da Jurisdição; 7- Da Ação, Natureza Jurídica; 8- Elementos da Ação; 9- Condições da Ação; 10- Classificação das Ações; 11- Concurso e Cumulação de Ações; 12- Critérios Determinativos da Competência; 13- Do Processo, Conceito, Objeto, Tipos Natureza Jurídica e Relação Jurídica Processual; 14- Atos Processuais; 15- Do Tempo no Processo; 16- Relação Jurídica Processual; 17- Pressupostos Processuais; 18- Representação Processual; 19- Litisconsórcio; 20- Intervenção de Terceiro; 21- Formas e Nulidades Processuais; 22- Princípios Gerais do Processo; 23- Procedimento. O Sistema do Código de Processo Civil, Procedimento Sumário e Ordinário; 24- Da Formação, Da Suspensão e Da Extinção do Processo; 25- Petição Inicial; 26- Do Pedido; 27- Citação e Intimações; 28- Defesa do Réu; 29- Das Exceções; 30- Da

Contestação; 31- Da Reconvenção; 32- Inatividade Processual; 33- Instrução da Causa, Das Provas; 34- Da Sentença; 35- Dos Recursos; 36- Do Processo de Execução; 37- Execução Fiscal (Lei 6.830/80); c) Prova de Direito Civil: 1- Da Lei de Introdução ao Código Civil; 2- Das Pessoas Naturais; 3- Da Personalidade e da Capacidade; 4- Das Pessoas Jurídicas; 5- Do Domicílio; 6- Dos Bens; 7- Dos Fatos Jurídicos; 8- Dos Defeitos do Negócio Jurídico; 9- Da Condição do Termo e do Encargo; 10- Da Invalidade do Negócio Jurídico; 11- Dos Atos Ilícitos; 12- Da Prescrição; 13- Da Decadência.

Não será permitida a consulta a qualquer legislação, mesmo não comentada, ficando vedado o uso de escritos ou obras doutrinárias. Após o início das provas, o candidato surpreendido na posse ou utilizando legislação, escritos, anotações ou obras doutrinárias, em desconformidade com o edital, terá sua prova recolhida e anulada integralmente, consignado o fato em ata própria.

Não serão admitidas quaisquer rasuras nas questões de múltipla escolha; a questão rasurada será considerada errada.

Não serão admitidos candidatos trajados com bermudas, calças curtas, camiseta regata, chinelos ou boné.

A Comissão de Concurso, aprovará e fará publicar no Diário Oficial do Estado, a lista dos candidatos aprovados nas duas provas escritas, por ordem de classificação, sendo que a lista completa, considerada a avaliação de todos os candidatos inscritos será publicada apenas e tão somente nas dependências da Procuradoria Regional de Sorocaba, mediante afixação no mural próprio.

Não serão publicadas no Diário Oficial as notas dos candidatos que não tenham sido aprovados nas provas.

A seleção e a classificação dos candidatos serão feitas com base em notas obtidas em cada uma das 30 (trinta) questões, sendo 10 (dez) de cada matéria, considerando-se aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 3 (três), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) em cada uma das citadas matérias e nota igual ou superior a 15 (quinze) no geral.

Em caso de empate na classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que obtiver maior nota nas questões de Direito Processual Civil e nas questões de Direito Civil e por último de Direito Constitucional.

Do resultado das provas caberá recurso, no prazo de dois dias, contados a partir da respectiva publicação no Diário Oficial do Estado.

O recurso, dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso, deverá ser protocolado na Seção de Protocolo, no endereço do local das inscrições já mencionado neste edital, das 8 (oito) às 12 (doze) horas e das 13 (treze) às 18 (dezoito) horas, contendo a qualificação do candidato, bem como o correspondente número de inscrição, além dos fundamentos de sua pretensão.

Admitido o recurso, após oitiva da Banca examinadora, manifestar-se-á o Presidente da Comissão de Concurso, pela reforma ou manutenção do ato recorrido, submetendo-o à deliberação do Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Regional de Sorocaba.

A lista elaborada pela Comissão de Concurso, será encaminhada ao Conselho da Procuradoria Geral do Estado, para aprovação e classificação, para posterior credenciamento pelo Excelentíssimo Senhor Procurador Geral do Estado.

Publicado o ato de credenciamento, o estagiário deverá, na forma da lei no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da assinatura do termo, iniciar o exercício da função e no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do início do exercício, apresentar comprovante de sua inscrição no Quadro de Estagiários da Ordem dos Advogados do Brasil, pela sua Seção competente.

Os candidatos aprovados que excederem às 04 (quatro) vagas poderão ser convocados para o preenchimento das vagas que venham a surgir no prazo de validade desse concurso, que será de dois anos.

Os prazos previstos neste edital contam-se em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia final.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão de Concurso.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADORIA REGIONAL DE PRES. PRUDENTE

Av.Cel.José Soares Marcondes nº 1.394 - CEP-19010-081 - P.Prudente - Tel. (018) 222-7233 Fax (018) 222-7555

EDITAL

Concurso de seleção para credenciamento de Estagiários de Direito, para a Área da Assistência Judiciária da Procuradoria Regional de Presidente Prudente.

A Procuradoria Regional de Presidente Prudente, pela Comissão de Concurso constituída através da Portaria PR/10 nº 012/2005, nos termos do disposto no Decreto 24.710/86, na Portaria GPG nº 79/90, Deliberação CPGE 59/95, Deliberação CPGE 60/95, e convênio firmado entre a Procuradoria Geral do Estado e a **Associação Educacional Toledo, mantenedora das Faculdades Integradas "Antonio Eufrásio de Toledo" de Presidente Prudente**, torna público que estarão abertas as inscrições para o concurso de estágio na Procuradoria Geral do Estado, na Área da Assistência Judiciária, com exercício na sede desta Regional, que obedecerá às seguintes disposições:

Art. 1º - O concurso destina-se a seleção de estudantes de Direito, matriculados no 4º e 5º anos, das **Faculdades Integradas "Antonio Eufrásio de Toledo" de Presidente Prudente (Associação Educacional Toledo)** para preenchimento de 06 (seis) vagas existentes e aquelas que vierem a existir, até o limite de 20 (vinte) vagas, no prazo de 02 (dois) anos, a partir da data de homologação da lista de classificação;

§ 1º As vagas são disponíveis na seguinte conformidade:

I - 12 (doze) para atuação na área cível, no período da manhã;

II - 05 (cinco) para atuação na área cível, no período da tarde;

III - 02 (duas) para atuação na área criminal, no período da manhã; e

IV - 01 (uma) para atuação na área criminal, no período da tarde;

§ 2º A escolha de vaga se fará na ordem de classificação;

§ 3º Ficam reservadas 02 (duas) vagas para pessoas portadoras de deficiência (Lei Complementar Estadual 683, de 18.09.92), independente da ordem de classificação, desde que atinjam a nota mínima estabelecida no § 1º do artigo 3º.

§ 4º As pessoas portadoras de deficiência deverão declarar no requerimento de inscrição a natureza e o grau da incapacidade que apresentam.

§ 5º Se não houver candidatos(as) deficientes inscritos(as) ou aprovados(as), as vagas ficarão liberadas para os(as) demais candidatos(as).

§ 6º O credenciamento dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será feito de acordo com a ordem de classificação e as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Fundo de Assistência Judiciária, observando-se o limite de vagas existentes.

Art. 2º - A inscrição será feita mediante requerimento, modelo anexo I, devidamente assinado pelo(a) interessado(a) ou procurador(a) habilitado(a) e entregue mediante recibo, na Procuradoria Regional de Presidente Prudente, na Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.394, Presidente Prudente - SP, na Seção de Pessoal, no período compreendido entre 23 e 25 de maio e 30 e 31 de maio de 2005, no horário das 9:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Parágrafo único - O requerimento de inscrição deverá estar acompanhado com os seguintes documentos:

a) - atestado fornecido pela Faculdades Integradas "Antonio Eufrásio de Toledo" de Presidente Prudente, comprovando a matrícula no 4º ou 5º ano do Curso de Direito, no ano de 2005 (original ou fotocópia autenticada);

b) - fotocópia da cédula de identidade;

Art. 3º - O concurso será composto de prova escrita, de caráter eliminatório, e prova oral de caráter classificatório.

§ 1º Será admitido a participar da prova oral o(a) candidato(a) que obtiver média igual ou superior a 5,00 (cinco) na prova escrita.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADORIA REGIONAL DE PRES. PRUDENTE

Av. Cel. José Soares Marcondes nº 1.394 - CEP-19010-081 - P. Prudente - Tel. (018) 222-7233 Fax (018) 222-7555

§ 2º Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) por ordem decrescente a partir da maior nota. Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que obtiver a maior nota nas disciplinas de Direito Constitucional, Direito Processual Civil, Direito Civil e Língua Portuguesa.

Art. 4º A prova escrita será realizada no dia 03 de junho de 2005, com início às 09:00 horas, na sala 109, do Bloco 3, da Associação Educacional Toledo, em Presidente Prudente, tendo duração de 2 (duas) horas.

§ 1º Os(As) candidatos(as) deverão estar no local com antecedência de 15 minutos, portando comprovante de inscrição, cédula de identidade e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

§ 2º - Após o início, não será admitido ingresso dos(as) candidatos(as) retardatários(as), ou que não cumprirem o prescrito no parágrafo anterior;

§ 3º - O não comparecimento implicará na desclassificação do(a) candidato(a);

§ 4º - Será permitida a consulta em legislação pertinente à matéria, desde que não comentada ou anotada;

§ 5º - Não será admitido, em qualquer hipótese, pedido de revisão de prova ou nota que for atribuída ao candidato.

§ 6º - Não será permitido o ingresso de candidatos(as) aos locais de prova usando camiseta regata, bermuda, shorts, calças curtas ou chinelos.

§ 7º - Caso o(a) candidato(a) utilize-se de qualquer meio fraudulento durante a execução da prova, a critério da Comissão de Concurso, será excluído(a) do certame.

§ 8º - Durante a realização das provas é vedado, ainda, o uso de aparelhos de telecomunicação, tais como telefones celulares, bip's, pagers, rádios, walkmans, cdplayers, fones de ouvido, bem como qualquer espécie de equipamento eletro-eletrônico, como por exemplo, hand helds, palm tops, notebooks e agendas eletrônicas. O(A) candidato(a) que fizer uso de tais equipamentos será excluído(a) do certame, a critério da Comissão de Concurso.

Art. 5º A prova oral será realizada no dia 10 de junho de 2005, com início às 09:00 horas, na sede da Procuradoria Regional de Presidente Prudente (andar superior).

§ 1º O(A) candidato(a) que não estiver presente no momento em que for chamado(a), será desclassificado(a).

§ 2º Não será permitido qualquer tipo de consulta na prova oral.

§ 3º Não será admitido, em qualquer hipótese, pedido de revisão de nota atribuída.

Art. 6º - As questões versarão sobre: Direito Constitucional, Direito Civil e Processual Civil, Direito Penal e Processual Penal, e Língua Portuguesa, conforme programa constante do anexo II;

Art. 7º - O estágio tem duração de no máximo 2 (dois) anos, com jornada semanal de 20 horas, fazendo jus, mensalmente, a bolsa de até 60% (sessenta por cento) do valor de referência de vencimentos fixados na Tabela I, para cargo de Procurador do Estado Nível I, da escala de vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar nº. 724, de 15 de julho de 1993, nos termos do Decreto nº. 48.414/2004 e da Resolução PGE nº. 01/2004, atualmente equivalente a R\$ 350,59 (trezentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos).

Parágrafo único - O estágio não confere ao estagiário vínculo empregatício com o Estado, sendo vedado estender-lhe direitos e vantagens assegurados aos servidores públicos.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADORIA REGIONAL DE PRES. PRUDENTE

Av.Cel.José Soares Marcondes nº 1.394 - CEP-19010-081 - P.Prudente - Tel. (018) 222-7233 Fax (018) 222-7555

Art. 8º - A inscrição do(a) candidato(a) importará no conhecimento deste edital e na aceitação das condições do concurso.

Art. 9º - As informações podem ser obtidas no "site" da Procuradoria Geral do Estado: www.pge.sp.gov.br ou na Procuradoria Regional de Presidente Prudente, como também pelo "site" www.unitoledo.br da Associação Educacional Toledo.

Art. 10º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso.

ANEXO II

(Programa das matérias)

I - Direito Constitucional:

- a) Direitos e garantias fundamentais;
- b) Controle de Constitucionalidade;
- c) Princípios do Estado Democrático de Direito;
- d) Formas de Estado e de Governo;
- e) Funções essenciais à Justiça.

II - Direito Civil e Processual Civil:

- a) Das pessoas;
- b) Dos Bens;
- c) Dos fatos jurídicos;
- d) Aspectos fundamentais do Direito de Família;
- e) Regime Jurídico do Casamento;
- f) Do casamento e do Concubinato;
- g) Sujeitos do Processo;
- h) Atos processuais;
- i) Formação, suspensão e extinção do processo;
- j) Processo e Procedimentos;
- l) Da petição inicial.

II - Direito Penal e Processual Penal:

- a) Princípios Constitucionais do Processo Penal;
- b) Das Prisões Cautelares;
- c) Do Inquérito Policial;
- d) Da Ação Penal;
- e) Do fato típico;
- f) Classificação de crime;
- g) Excludentes de Ilcitude;
- h) Concurso de Agentes;
- i) Concurso de Crimes

IV - Língua Portuguesa:

- a) Divisão silábica;
- b) Acentuação gráfica;
- c) Classificação das palavras;
- d) Conjugação verbal;
- e) Concordância e regência verbal;
- f) Análise sintática.

ANEXO I

(modelo de requerimento de inscrição)



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADORIA REGIONAL DE PRES. PRUDENTE

Av.Cel.José Soares Marcondes nº 1.394 - CEP-19010-081 - P.Prudente - Tel. (018) 222-7233 Fax (018) 222-7555

ILMO. SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DA PROCURADORIA REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, ESTADO DE SÃO PAULO:

_____ (nome) _____, brasileiro, _____ (estado civil) _____, inscrito(a) no RG sob o nº _____, expedido pela _____ do Estado de _____, em ____/____/____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo) _____, podendo ser contactado pelo telefone _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no _____ ano do Curso de Direito da Faculdades Integradas "Antonio Eufrásio de Toledo" de Presidente Prudente, preenchendo os requisitos constantes do Decreto nº 24.710, de 07/fevereiro/1986, Portaria GPG 79, de 23 de abril de 1990 e Deliberação CPGE 59 e 60, de 21/setembro/1995, declarando estar ciente e de acordo com as regras constantes do edital, vem requerer sua inscrição para o Concurso de Estagiário de Direito junto a essa Procuradoria Regional de Presidente Prudente, área da Assistência Judiciária.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Presidente Prudente (SP), de maio de 2005.

_____ (assinatura do requerente) _____

<i>Colocação</i>	<i>RG</i>	<i>Nome</i>	<i>Nota</i>
1	29345873-x	Mauro Honório dos Santos Junior	8,6
2	2627937206	Fernando Barbosa Bocci	8,3
3	30.533.076-7	Paulo Henrique Sorolla	8,2
4	29486777-6	Diego de Souza Romão	8,0
5	17071583	Marcelo Oliveira de Lima	7,7
6	35064137-7	André Adriano Souza	7,5
7	32850235-2	Rafael Sicero Cyrillo dos Santos	7,4
8	29765177-8	Fernando Gomes Nepumuceno	7,3
9	41397214-x	Rodrigo Xavier Ortis da Silva	7,2
10	22864257-7	Ligia Alvarenga Carili Martins	7,2
11	15610374-6	Maria Aparecida Pavone Rodrigues	7,0
12	29549178-4	Danielle Aparecida Serrano	6,9
13	29195672-5	Paulo Sergio Antunes Nogueira	6,9
14	41457584-2	Sabrina Costa de Moraes	6,8
15	25276115-7	Nívea de Cássia Dutra da Costa	6,7
16	28450409-9	Letícia da Costa Branco Kaliul	6,7
17	32458 439-8	Eduardo Souza Loução Preto	6,7
18	37737833-1	Ali Rose Muniz Pinheiro Donadio	6,7
19	426375117	Sâmia Costa de Jesus	6,5
20	32080538-4	Rodrigo Salvador de Souza	6,4
21	33670462-8	Cleber Gomes Alexandre	6,4
22	25872247-2	Clovis Tadeu Thomaz Junior	6,4
23	26732093-0	Alexandre Bauer	6,3
24	27150629-5	Leandro Teixeira Davi	6,3
25	4.948.782-0	Leonardo Augusto Barbosa de Camargo	6,2
26	21838783-0	Jhonatas Carlos da Silva Barros	6,2
27	28749263-1	Alex Jose da Silva	6,1
28	32720672-x	Eltom Meneses Soares	6,1
29	29898830-6	Erika Beatriz de Souza Farias	6,1
30	42599995-5	Katiana Cristina Costa Pinto	6,1
31	23623777-9	Henrique Moraes	6,0
32	13214595	Erineudis Casciano David	5,9
33	16161338	Edson Alves Trindade	5,8
35	26870165-9	Silvia Maria Basílio Garcia	5,7
34	322.201.146-9	Mayra de Cássia Silvestre	5,7
36	7203686	Maria Francisca Milagre	5,7
37	979.757-6	Roseli Pereira Cantarelli	5,6
38	12243288	Ulysses Kise	5,6
39	5374502-4	Martins Nunes de Oliveira Neto	5,6
40	32597403-2	Elisangela Ferreira de Britto	5,5
41	26265507-x	Weldon de Aguiar	5,3
42	35321727-1	Mislene Rodrigues de Oliveira	5,3
43	21255441-4	Wanderlino Rodrigues da Silva	5,3
44	45264799	Leandro Ramos	5,2
45	15399616-x	Alecsandro Santana Tomazini	5,2
46	6742276-7	Lacy Milhomem Gonçalves	5,2
47	28.699.796-4	Douglas Rugno Machado Nunes	5,1
48	44036373-1	Juliana Maria Fecchio	5,0
49	44027637-8	Roberta Abreu Einfeld Trigueiro	5,0

50	28.699.418-5	Rodrigo Lazaro Golçalves	5,0
51	28699793-9	Daniel Regno Machado Nunes	5,0
	337551339	Accyoly Barbosa do Val e Filho	Reprovado
	33899126-8	Adriana Rocha Torquete	Reprovado
	5695151-6	Agenor Humberto Alves do Nascimento	Reprovado
	27877189-0	Ana Cristina de Jesus Silva	Reprovado
	2544927	Ana Paula Suza da Cruz	Reprovado
	24.619.028-0	Anderson Golçalves	Reprovado
	22864219-x	Andréa de Assumpção alves	Reprovado
	28475386-5	Ariane de Ornelas Almeida	Reprovado
	44279541-5	Bruno Zanelli Aguiar	Reprovado
	30991279-9	Carla Camata dos Santos	Reprovado
	242600372	Cristiane Gomes Correia Cardoso	Reprovado
	41697709-1	Cristiane Oliveira Resende	Reprovado
	28699793-9	Daniel Regno Machado Nunes	Reprovado
	27.452.879-4	Daniela Zago Pontes Martins	Reprovado
	25.947.503-8	Daniele Lanza Cassanti	Reprovado
	28.475.778-0	Davi Jose Caixinhas	Reprovado
	26265594	Davidson Cerqueira de Oliveira	Reprovado
	27718911-1	Dimas da Silva Tarcha	Reprovado
	28.699.796-4	Douglas Rugno Machado Nunes	Reprovado
	25626238-x	Douglas Willian Dias	Reprovado
	22989303-x	Edgar Cassila	Reprovado
	27571991-1	Edivania Nascimento Guinho	Reprovado
	32652909-3	Edson Sampaio Guimarães Junior	Reprovado
	23202363-3	Elequissandro da Silva Justino	Reprovado
	26371709-4	Evalilde Rodrigues Clemente	Reprovado
	25872122	Everton Valeriano da Silva	Reprovado
	28.290.207-7	Fabio de Almeida Roque	Reprovado
	10615517	Florence Carneiro Lopes	Reprovado
	28.138.456-5	Gerson Suarez Gonzalez	Reprovado
	12565717	Givalda Ferreira Bezerra	Reprovado
	32363044-3	Gláucia Reginada Silva Caraça	Reprovado
	13181900-8	Helena Madazio	Reprovado
	33985522-8	Illa Ferreira da Silva	Reprovado
	26.601.979-1	Indalecio Ribas	Reprovado
	11107636	Isabel Regina Braz dos Santos Silva	Reprovado
	44197995-6	Isabella Correia Oliveira	Reprovado
	11.268.558-4	Ivanete da Silva Kioroglo	Reprovado
	22772834-8	Izael Ridrigues Antunes	Reprovado
	135.480.36-x	Jair Donato Soares	Reprovado
	27046834-1	Jane Gomes da Silva	Reprovado
	9283437	Jose Carlos Gomes Pequeneza	Reprovado
	25.433.044-7	Kátia Sabrina Martins Velazquez	Reprovado
	429643	Kátia Simone dos Santos Reis	Reprovado
	29387582-0	Keli Cristina da Silva	Reprovado
	26349748-3	Keyla Ellen Cappra	Reprovado
	18868185-1	Luis Fernando Pereira	Reprovado
	18531599	Maria Alice de Aguiar Vieira Ribeiro	Reprovado
	27924120-3	Maria de Fátima Silva	Reprovado

1726142	Maria do Socorro Lins Gonçalves	Reprovado
24592363-9	Maria Teresinha Alves da Costa	Reprovado
29415094-8	Mariana Fernandes	Reprovado
21.866.521	Marlene Antonia dos Santos	Reprovado
28105458-7	Murilo Antonio Julião	Reprovado
19526826-x	Orlando Alexandre da Cunha Lima	Reprovado
15186175-4	Patrícia Renata Santos Lima Nagai Medeiros	Reprovado
340456395	Rafael Rodrigo de Abreu	Reprovado
32597395-7	Renata Daniele Santos	Reprovado
33440699-7	Renato Germânio de Souza	Reprovado
30532530-9	Ricardo Antonio Lazaro	Reprovado
26724236-0	Ricardo Antonio Pessotte	Reprovado
297.66455-4	Ricardo D´Alvia	Reprovado
25432569-5	Ricardo Martins de São Jose Junior	Reprovado
27923181-7	Ricardo Pereira dos Santos	Reprovado
44027637-8	Roberta Abreu Einfeld Trigueiro	Reprovado
43884686-2	Rodrigo Grotkowsky Scaramelli	Reprovado
28.699.418-5	Rodrigo Lazaro Golçalves	Reprovado
29877376-4	Rogério Donizete Bandeira	Reprovado
0835317501	Rosimeire Soares dos Santos	Reprovado
29767722	Sheila Soares de Oliveira	Reprovado
18394056-8	Suzel Azevedo Paludetto	Reprovado
32.967.729-9	Tais de Oliveira	Reprovado
22989316-8	Tatiana Lico Rocha	Reprovado
432871251	Tiago Fernando Correia	Reprovado
29734955-7	Valter Dantas de Melo	Reprovado
25324553-9	Vanuza Rocha de Medeiros	Reprovado
27747966-6	Vitor Hugo Palinkas Neves	Reprovado

PROCURADORIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

COMUNICADO

A Procuradoria Regional de São José do Rio Preto, da Procuradoria Geral do Estado, faz saber a todos os Procuradores do Estado, independente da área ou unidade de classificação, que estão abertas as inscrições pelo período de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste, para preenchimento de 03 (três) vagas para integrar a Comissão de Concurso para admissão de estagiários de Direito na área do Contencioso.

O requerimento de inscrição, conforme modelo anexo, deverá ser assinado pelo interessado e entregue, mediante recibo na sede da Procuradoria Regional de São José do Rio Preto, na Rua Siqueira Campos, 3105, 1ª SL, Centro, São José do Rio Preto, das 08:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:00hs.

Havendo mais inscrições do que vagas será realizado sorteio, na sede da Procuradoria Regional de São José do Rio Preto, para escolha dos membros da Comissão, ficando os remanescentes na ordem de sorteio, como suplentes. Caso não ocorra número de inscritos suficientes serão designados Procuradores para exercerem as funções.

Constituída a Comissão de Concurso, a Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria Regional de São José do Rio Preto designará o seu Presidente, que coordenará os trabalhos e decidirá as questões sobre as quais não tenha havido consenso entre os integrantes da Comissão.

O certame será realizado na data a ser fixada pela Comissão de Concurso, devendo ser finalizado em período não superior a 60 dias, a contar da instalação da Comissão de Concurso, ficando os Procuradores inscritos sujeitos aos prazos a serem fixados pela Presidência, devendo comparecer às reuniões, sob pena de desligamento.

Os membros da Comissão desenvolverão as seguintes atividades: a) divulgação do concurso; b) elaboração das questões da prova, com respectivo gabarito; c) aplicação da prova, em data e local a ser definido; d) correção da prova; e) exame e decisão de eventuais recursos; f) elaboração da lista de classificação dos candidatos aprovados; g) elaboração do relatório final do concurso; h) participação em todas as reuniões necessárias ao planejamento e realização do certame, na sede da Procuradoria Regional de São José do rio Preto. Serão elaboradas atas de todas as reuniões, indicando-se a presença ou ausência dos membros.

Anexo

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PROCURADOR(A) DO ESTADO CHEFE DA
PROCURADORIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

RG. _____, Procurador(a) do Estado, domiciliado em
_____, Estado de São Paulo, telefone(s)
nº(s) _____, vem requerer sua inscrição para integrar a
Comissão de Concurso de Estagiários da Área do Contencioso Geral da Procuradoria
Regional de São José do Rio Preto.

Termos em que,

P.deferimento.

São José do Rio Preto, _____ de _____ de 2005.

Assinatura do(a) interessado(a)

1. No prazo de 5 (cinco) dias, assinar termo de compromisso;
2. no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da assinatura do termo, iniciar o exercício da função;
3. No prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do início do exercício, apresentar comprovante de sua inscrição no Quadro de Estagiários da Ordem dos Advogados do Brasil, pela sua Seção competente (**inciso** III, do artigo 12, do Decreto 24.710, de 07 de fevereiro de 1996).

Os candidatos habilitados, que excederem o número de vagas em aberto, serão convocados para o preenchimento de vagas que venham a surgir durante a validade do concurso.

Os prazos previstos nesta deliberação contam-se em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia final.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador do Estado Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário.

Anexo I

Requerimento de Inscrição

Ilmo Sr. Presidente da Comissão de Concurso da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário.

_____, portador da cédula de identidade (RG) nº _____(cópia anexa), residente e domiciliado(a) _____CEP____, telefone_____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no _____ano da Faculdade de Direito_____ (comprovante de matrícula anexo), vem requerer sua inscrição para o CONCURSO de estágio junto a essa Procuradoria do Patrimônio Imobiliário.
São Paulo, __/__/2005.

Anexo II

Requerimento de Inscrição – Candidatos Portadores de Deficiência

Ilmo Sr. Presidente da Comissão de Concurso da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário.

_____, portador da cédula de identidade (RG) nº _____(cópia anexa), residente e domiciliado(a) _____CEP____, telefone_____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no _____ano da Faculdade de Direito_____ (comprovante de matrícula anexo), vem requerer sua inscrição para o CONCURSO de estágio junto a essa Procuradoria do Patrimônio Imobiliário. Declara neste ato, ser portador de deficiência, cuja natureza e grau consistem no seguinte: _____
São Paulo, __/__/2005.

227, 4º andar, nesta Capital, seguida de entrevista pessoal do candidato a partir da 16: horas.

A prova será composta por questões dissertativas, versando sobre:

- 1. Direito Constitucional:** **a)** Princípios Fundamentais (artigo 1º ao 4º da CF) ; **b)** Direitos e Garantias Fundamentais (artigo 5º, da CF); **c)** Administração Pública (artigo 37 a 42, da CF); **d)** Fundamentos Constitucionais da Tutela Ambiental
- 2. Direito Administrativo:** **a)** Princípios básicos da Administração; **b)** Poderes Administrativos; **c)** Atos Administrativos; **d)** Intervenção na Propriedade (Desapropriação, Servidão, Ocupação temporária, Limitação Administrativa, Tombamento)
- 3. Direito Civil:** **a)** Lei de Introdução ao Código Civil; **b)** Parte Geral: das Pessoas, dos Bens e dos Fatores Jurídicos.
- 4. Direito Processual Civil:** **a)** Condições de Ação; **b)** Pressupostos Processuais; **c)** Prazos; **d)** Citação; **e)** Sentença; **f)** Recursos; **g)** Ação Civil Pública; **h)** ação popular.
- 5. Direito Ambiental:** **a)** Política Nacional do Meio Ambiente (Lei 6.938/81); **b)** Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (Lei 9.985/2000); **c)** áreas de Preservação Permanente e Reservas Legal (Código Florestal).

Para responder às questões formuladas, o candidato deverá escrever com letra legível, utilizando caneta esferográfica azul ou preta, sob pena de ter a sua prova anulada.

Somente serão admitidos a participar da prova os candidatos habilitados que comparecerem no local, dia e horário designados, devidamente identificados pela apresentação de cédula de identidade e do comprovante do protocolo de inscrição. Não será tolerado atraso.

Somente será permitida a consulta à legislação não anotada ou comentada.

O resultado da prova será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Executivo - Seção I e afixado no local de inscrição, em data que será divulgada por ocasião da prova.

Considerar-se-ão habilitados os candidatos que atingirem aproveitamento igual ou superior a seis, numa escala de zero a dez, e aprovados os 19 (dezenove) primeiros classificados.

Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver maior nota na prova de Direito Constitucional e, persistindo o empate, a preferência será do candidato que estiver atualmente matriculado no 4º ano do Curso de Direito.

Do resultado da prova caberá recurso, no prazo de dois dias, contados a partir da respectiva publicação no Diário Oficial do Estado, que deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso e protocolado na Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, localizada na Praça da Sé, nº 270, 3º andar - Seção de Pessoal, das 09:00 às 17:00 horas.

Admitido o recurso, após a oitiva da comissão examinadora, manifestar-se-á o Presidente da Comissão de Concurso, pela reforma ou manutenção do ato recorrido.

A lista de aprovados será encaminhada ao Conselho da Procuradoria Geral do Estado, para aprovação e classificação, seguindo-se o credenciamento pela Excelentíssima Senhora Procuradora do Estado Chefe de Gabinete.

Publicado o ato de credenciamento, o estagiário deverá, na forma da lei:

Comunicado

CONCURSO PÚBLICO - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO PARA ATUAÇÃO NA PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO - UNIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - ÁREA DO CONTENCIOSO

A Procuradoria do Patrimônio Imobiliário - Unidade da Procuradoria Geral do Estado, vinculada à área do contencioso, exercendo a defesa dos interesses do Estado de São Paulo nas Ações de Desapropriação Direta ou Indireta, relativa a bens indispensáveis à proteção ambiental e Ações de Indenização decorrentes da criação de unidades de proteção ambiental, Ações Cíveis Públicas, relativas à matéria ambiental e em processos de qualquer natureza, cujo objeto principal, incidente ou acessório, verse sobre direitos reais ou possessórios, patrimônio imobiliário e águas do domínio do Estado, **faz saber que estarão abertas, no período de 06 de junho a 08 de julho do corrente ano**, as inscrições para o preenchimento de vagas para Estagiários de Direito, em número de 19 (dezenove), além daquelas eventualmente disponibilizadas, a serem ocupadas à medida da disponibilidade orçamentária, por estudantes cursando o 4º ano (7º ou 8º semestre) ou 5º ano (9º ou 10º semestre) de Direito em 2005, em instituição de ensino oficial ou reconhecida pelo MEC.

O estágio terá a carga horária de 20 (vinte) horas semanais e a duração máxima de dois anos, fazendo jus os credenciados a bolsa fixada pelo Procurador Geral do Estado, conforme Resolução PGE nº 01, de 08.01.04 (D.O.E., Seção I, de 10/01/2004), atualmente equivalente a R\$ 350,59; e, completos dois anos de estágio, certificado, para os efeitos previstos no inciso VIII, do artigo 56, da Lei Complementar Estadual nº 478, de 18 de julho de 1986 (título computável para o Concurso de Ingresso na Procuradoria Geral do Estado).

O candidato aprovado deverá, quando da assinatura do Termo de Assunção das Funções de Estagiário, firmar declaração de que não participa de outro estágio em órgão do Poder Público Estadual ou em escritório de advocacia que atue contra o Estado de São Paulo, judicial ou extrajudicialmente.

Os requerimentos de inscrição (modelo no "Anexo I"), acompanhados de cópia de identidade e comprovante de matrícula, deverão ser entregues na Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, localizada na Praça da Sé, nº 270, 3º andar - Seção de Pessoal, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 17:00 horas.

Fica reservada às pessoas portadoras de deficiência uma vaga. Esses candidatos deverão declarar, no requerimento de inscrição, a natureza e o grau de incapacidade que apresentam. Se não houver candidatos deficientes inscritos ou aprovados, a vaga ficará liberada para os demais candidatos (Lei Complementar Estadual nº 683, de 18 de setembro de 1992).

A Comissão de Concurso, responsável pela elaboração e avaliação das provas, instituída pelo Senhor Procurador do Estado Chefe da Unidade, será composta por Procuradores do Estado em exercício na Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, a saber, Dr. Guilherme José Purvin de Figueiredo, que a presidirá, Dr. Clério Rodrigues da Costa, Dra. Lindamir Monteiro da Silva, e Dra. Rosa Maria Garcia Barros e Vera Evandia Benincasa Belli.

A PROVA será única, e ocorrerá no dia 04 de agosto do corrente ano, das 14:00 às 16:00 horas, no Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, situado na rua Pamplona, nº

PROGRAMA

DIREITO CIVIL

Lei de Introdução do Código Civil (arts. 1º ao 6º);
Parte Geral do Código Civil (arts. 1º a 232);
Das Modalidades das Obrigações (arts. 233 a 285);
Do adimplemento e extinção das Obrigações (arts. 304 a 388)
Do inadimplemento Obrigações (arts. 389 a 420)
Responsabilidade Civil (arts. 927 a 954)

2) PROCESSO CIVIL

Princípios Gerais do Direito Processual Civil;
Ação e Processo ;
Da Formação e extinção do Processo (arts. 262 a 264 e 267 a 269 do CPC);
Tutela antecipada (art. 273)
Do Procedimento Ordinário (arts. 282 a 341; 444 a 475);
Dos Recursos (arts. 496 a 529 e 535 a 538).
Execuções Fiscais - Lei 6.830/80
Mandado de Segurança - Leis 1533/51, 4348/64, 5021/66
Leis 8437/92 e 9494/97

3) DIREITO CONSTITUCIONAL

Princípios fundamentais (arts 1º ao 4º da Constituição Federal);
Poder Constituinte;
Controle de Constitucionalidade;
Direitos e Garantias Fundamentais (art. 5º da Constituição Federal);
Administração Pública (arts. 37 a 42); e
Sistema Tributário Nacional (Arts. 145 a 156)

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Concurso para credenciamento de estagiários da Procuradoria Geral do Estado, Regional de Marília – SP.

____(nome) ____, filho(a) de ____ e ____, natural de ____, estado de ____, nascido(a) aos __/__/__, portador(a) da cédula de identidade RG nº ____, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de ____, em __/__/__, inscrito no CPF/MF sob o nº ____, residente e domiciliado (a) ____ (cidade e endereço completo) ____, telefone ____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no ____ ano/semestre da Faculdade de Direito ____, preenchendo os requisitos constantes do Decreto 24.710, de 07/02/86, Portaria GPG-79, de 23/04/90, e Deliberação CPGE-59 e CPGE-60, de 21/09/95, vem requerer sua inscrição para o Concurso de Estagiário junto a essa Procuradoria Geral do Estado, Regional de Marília, para a área do Contencioso.

Pede Deferimento.

____(local) ____, __ de ____ de 2005.

Assinatura do requerente.

Parágrafo 1º - Os candidatos deverão estar no local designado a partir das 12:30 horas, portando o comprovante de inscrição, cédula de identidade e caneta de tinta preta ou azul.

Parágrafo 2º - Não será admitido na sala de prova o candidato que não cumprir o prescrito no parágrafo anterior.

Parágrafo 3º - Durante o período de prova não será permitido nenhum tipo de consulta.

Parágrafo 4º - Não haverá em hipótese alguma revisão de prova ou nota que for atribuída ao candidato, ressalvada, exclusivamente, a ocorrência de erro material.

Artigo 8º - Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso do direito previsto no inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal e na Lei Complementar estadual n. 683/92, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência de que forem portadores seja compatível com as atribuições da função em provimento. Ao candidato portador de deficiência será reservado o percentual de 5% do total das vagas a serem preenchidas, em face da classificação obtida, nos termos da citada Lei Complementar n. 932/02, o que equivale, no presente certame, a uma vaga reservada.

Parágrafo 1º - Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram na categoria do artigo 4º, do Decreto n. 3.298/99.

Parágrafo 2º - Na falta de candidatos aprovados ou não inscritos para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

Parágrafo 3º - Nos termos estabelecidos pelo Decreto n. 3.298/99, o candidato portador de deficiência deverá especificá-la na ficha de inscrição, apresentando, outrossim, Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente, da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive, para assegurar a previsão de adaptação da sua prova.

Parágrafo 4º - Não será admitido recurso relativo à condição de portador de deficiência ao candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

Parágrafo 5º - Aos candidatos portadores de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto n. 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais participantes.

Parágrafo 6º - A publicação do resultado final do Concurso será feita em duas listas, contendo a primeira, a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e, a segunda, somente a classificação destes últimos.

Parágrafo 7º - No prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação da lista de classificação, o candidato aprovado, portador de deficiência, deverá submeter-se à perícia médica para comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição e sua compatibilidade com o exercício das funções do estagiário.

Parágrafo 8º - A perícia será realizada pelo Departamento de Serviço Médico do Estado, por especialista na área da deficiência do candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do respectivo exame, sendo irreversível a decisão proferida pela Perícia Médica do Estado.

Parágrafo 9º - Na hipótese do parágrafo anterior, será eliminado da lista de deficientes o candidato, cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não seja constatada, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.

Artigo 9º - O estágio tem duração máxima de 2 anos, com jornada semanal de 20 horas, percebendo o estagiário, atualmente, bolsa mensal no valor de R\$ 350,59, que poderá ser fixada no valor correspondente a até 100% do valor de referência do cargo de Procurador do Estado Nível I.

Parágrafo único - O estágio não confere vínculo empregatício com o Estado, sendo vedado estender-lhe direitos ou vantagens assegurados aos servidores públicos.

Artigo 10 - A inscrição do candidato importará no conhecimento deste edital e na aceitação das condições do concurso.

Artigo 11 - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão.

PROCURADORIA REGIONAL DE MARÍLIA

COMUNICADO

Concurso de Seleção para Estágio de Estudante de Direito junto à Procuradoria Geral do Estado, Procuradoria Regional de Marília – PR.11, área do Contencioso Geral.

A Procuradoria Regional de Marília, pela Comissão de Concurso, nos termos do disposto no Decreto 24.710/86, na Portaria GPG-79/90, Deliberação CPGE-59/95 e CPGE-60/95, torna público que estarão abertas as inscrições para o concurso de Estagiários de Direito junto à PGE, na área do Contencioso, na Procuradoria Regional de Marília, que obedecerá às seguintes disposições:

Artigo 1º - O concurso destina-se à seleção de estagiários para preenchimento de 11 (onze) vagas existentes e aquelas que vierem a existir na área do Contencioso, nesta Procuradoria Regional de Marília, que conta, atualmente, com o limite de 20 (vinte) estagiários.

Parágrafo único - O credenciamento dos estagiários aprovados efetuar-se-á de acordo com as disponibilidades orçamentárias e as necessidades do órgão público.

Artigo 2º - O pedido de inscrição será feito mediante requerimento disponível na sede da Procuradoria Regional de Marília, situada na Rua Bahia, 201, de segunda a sexta-feira, das 13 às 17 horas, no período de 02 a 10 de junho de 2005.

Artigo 3º - É condição para o estágio estar o candidato matriculado nos últimos 2 anos de Curso de Direito de Faculdade oficial ou reconhecida, situada num dos municípios integrantes da área territorial de atuação da Procuradoria Regional de Marília.

Parágrafo 1º - No caso de ser aprovado, o candidato deverá apresentar certidão expedida pela Faculdade de Direito comprovando tal condição, no prazo de 05 dias, contados da publicação do resultado do concurso.

Parágrafo 2º - Caso não seja apresentado o documento aqui exigido, o candidato será desclassificado.

Artigo 4º - O concurso constará de uma prova escrita, constituída de 30 questões de múltipla escolha e 01 questão dissertativa.

Parágrafo 1º - As questões de múltipla escolha serão sobre Direito Constitucional, Direito Civil e Direito Processual Civil.

Parágrafo 2º - A questão dissertativa será sobre Direito Constitucional.

Parágrafo 3º - Cada questão de múltipla escolha valerá 0,2 pontos e a questão dissertativa valerá 4 pontos.

Parágrafo 4º - Será desclassificado o candidato que não atingir nota igual ou superior a 2 (dois) na questão dissertativa, que deverá ser desenvolvida em forma de um texto, contendo as respostas dos itens e subitens do tema determinado, com redação de no mínimo 15 e no máximo 30 linhas, esclarecendo que será pontuado, além do conteúdo jurídico, a observação das regras estabelecidas para uma dissertação.

Artigo 5º - Para ser aprovado o candidato deverá obter nota geral, igual ou superior a 5 (cinco).

Artigo 6º - Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente a partir da maior nota. Para efeito de desempate na classificação prevalecerá sucessivamente:

- 1) a maior nota de questão dissertativa;
- 2) a maior nota das questões de múltipla escolha de Direito Constitucional;
- 3) a maior nota nas questões de múltipla escolha de Direito Civil;
- 4) a maior nota nas questões de múltipla escolha de Direito Processual Civil; e
- 5) o candidato de maior idade.

Artigo 7º - A prova será realizada no dia 17/06/2005, com início às 13:00 horas, à Rua Alcides Lajes Magalhães, 38, Campus Universitário, Marília, tendo o certame a duração de 3 horas.

Classificação	Identificação	Candidato	Média obtida
1º lugar:	09	Cristiane Sanches da Silva	7,750
2º lugar:	41	Karen Camargo Tizziani	7,125
3º lugar:	46	Clerisson Alessandro C Oliveira	7,000
4º lugar:	55	Welington Yokio Takahashi	6,625
5º lugar:	17	Luana Rodrigues Umeno	6,500
5º lugar:	47	Elisson Yukio Hasai	6,500
5º lugar:	64	Monique Chrisóstomo Rocha	6,500
8º lugar:	39	Fernanda Apda da Rocha Silva	6,375
8º lugar:	40	José Caetano Baptista Júnior	6,375
8º lugar:	44	Lucas Linhares de Oliv Santos	6,375
8º lugar:	52	Fernando de Oliveira Brigato	6,375
8º lugar:	54	Aracelli Mendonça Daves	6,375
13º lugar:	48	Débora da Costa Pereira	6,250
14º lugar:	18	Orivaldo de Souza Ginel Júnior	6,125
15º lugar:	14	Carla Renata Ferreira Nogueira	6,000
16º lugar:	37	Cristiano Carlos Maris Waster	5,875
16º lugar:	53	Fabiana Cristiano Gense	5,875
16º lugar:	56	Rafael Baruta Batista	5,875
19º lugar:	03	Ronaldo Pereira de Araújo	5,750
19º lugar:	32	Murilo Aquotti Genaro	5,750
19º lugar:	51	Marcelo Silva e Castro	5,750
22º lugar:	34	Teo E Manfredini Damasceno	5,500
22º lugar:	38	Rafael Rodrigues Henn	5,500
24º lugar:	25	Joyce da Silva Broto	5,375
24º lugar:	62	Henrique Amaral de Souza	5,375
24º lugar:	63	Tiago Galiano Freitas	5,375

LISTA GERAL DOS APROVADOS

SECCIONAL DE SANTO ANDRÉ

Concurso suspenso em virtude de liminar concedida no Mandado de Segurança - Processo nº 719/2005, que tramita perante a 6ª Vara Cível da Comarca de Santo André, até a presente data, sem decisão.

SECCIONAL DE DIADEMA

Classificação	Candidato(a)	Nota
1º	GLÁUCIA REGINA TEIXEIRA	9,25
2º	CAROLINA FERRAZ BRESSAN	9,00
3º	CELSO RENATO FARIAS HIGA	8,00
4º	NATHALIE MURCIA RODRIGUES DOS SANTOS	8,00
5º	CLÁUDIO CAGGIANO PEREZ	8,00
6º	KÁTIA KEIKO SHOJI	7,87
7º	ROBSON BARBOSA LIMA	7,75
8º	BÁRBARA DE LIMA ISEPPI	7,75
9º	HENRIQUE BONOMI SILVESTRE	7,75
10º	ALINE MONTEIRO DE BARROS	7,50
11º	MARIANA HÉLIDA DE LIMA	7,50
12º	RENATA LIMA GONÇALVES	7,12
13º	MARIANE BATISTA DA CONCEIÇÃO	7,00
14º	LILIAN DO NASCIMENTO SENDAS PINTO	7,00
15º	CARLA SILVESTRE RODRIGUES DE OLIVEIRA	7,00
16º	RIAN CEZAR ALVES DA SILVA	6,75
17º	MARIANGELA SOUZA SECCHI PEREIRA	6,75
18º	THYRSON LUIZ MARCONDES	6,75
19º	ROSANA LAGE MARTINS	6,62
20º	SAULO NUNES MORILO DA SILVA	6,50
21º	LEILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	6,50
22º	MARCOS MEDEIROS	6,50
23º	ISIS CECÍLIA MARANGONI LOPES	6,25
24º	FERNANDA MARTINS DE ARAÚJO	6,25
25º	RUTE ISSAYAMA	6,25
26º	CAMILA CRISTINA DE SOUZA PEREIRA	6,25
27º	LUCIANA LEAL MODOLO MARCONDES	6,25
28º	MARCOS NUNES DA COSTA	6,25
29º	BRUNO LOPES APUDE	6,00
30º	ROBERTA HERRERA	6,00
31º	ADRIANA YOSHIE FUKUHARA	6,00
32º	ALINE SCARPA DA SILVA	6,00
33º	RODRIGO TAVARES DE MACEDO	6,00

34º	MARGARETE FIGUEIRA MUSSOLINI ARMELIN	5,87
35º	MARCOS STAVALE	5,87
36º	MARIA RENATA PEREIRA RODRIGUES	5,87
37º	FLÁVIA POSSI DEMETROV RODRIGUES	5,85
38º	ÉRICA MONTEIRO PAIXÃO	5,75
39º	ANGELICA CRISTIANE RIBEIRO	5,75
40º	FERNANDO DO NASCIMENTO SENDAS PINTO	5,75
41º	VALMIR PEDRO DOS SANTOS	5,75
42º	MARCELO IRANLEY PINTO DE LUNA ROSA	5,62
43º	ROGER HIDEYUKI NAKAGAWA	5,62
44º	SÁVIO GOMES DOS SANTOS SAMPAIO	5,50
45º	DANIELA DA SILVEIRA VILLARROEL ROMERO	5,25
46º	VINÍCIUS SARTORE LAURITO	5,25
47º	THATIANA DE OLIVEIRA IGNACIO SILVA	5,25
48º	ELIANE CHI YEE TONG	5,00
49º	DANIELA ROBERTA DE OLIVEIRA	5,00
50º	CLARISSA BARRIAL SILVA	5,00
51º	FÁBIO CARLOS VIEIRA BANDEIRA	5,00
52º	CESAR AUGUSTO SANTOS ANTONIO	5,00
53º	CLÁUDIO ALVES SALES	5,00
54º	THAIS ALMEIDA SILVA BARBOSA	5,00
55º	RENATA CEZAR BALBINO	5,00

SECCIONAL DE OSASCO

Classificação	Candidato(a)	Nota
1º	SUZANA CREMM	7,97
2º	MARISTELA SHIZUE SHIOTOKO AOKI	7,58
3º	RUBENS LIMA DA SILVA	7,18
4º	FLORISVALDO LUIZ NEVES RIBEIRO	7,03
5º	CICERA MARIA DA SILVA	6,97
6º	WALDECY BISPO DOS SANTOS	6,75
7º	LEANDRO SGARBI	6,73
8º	RENATA RIBEIRO REIS	6,67
9º	MARLY MATHIAS AGUIAR	6,62
10º	ALINE DE LIMA LOPES	6,45
11º	LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	6,40
12º	EDUARDO AUGUSTO DA SILVA	6,32
13º	ELVIRA VECCHIOTTI DE MORAES	6,28
14º	WESLEY APARECIDO BIELANSKI MONTEIRO	6,24
15º	DÉBORA RIBEIRO DE PINA	6,23
16º	WILSON MACHADO DA SILVA	6,22
17º	ANDRÉ LUIZ MATEUS	6,20
18º	DILENE REGINA CASAGRANDE DA SILVA	6,17
19º	CARLA CAROLINA DE SANTANA SILVA	6,08
20º	BEATRIZ SILVA RODRIGUEZ MARQUES	6,98

21º	JULIANA FERNANDES SALVADOR PINTO	5,60
22º	JOSIANE XAVIER VIEIRA	5,48
23º	LUZ MARINA GUTIERREZ PAGAN ANDRADE	5,40
24º	EDUARDO KENJI ZUCCHI KOBAYASHI	5,37
25º	MAURÍCIO VISSENTINI DOS SANTOS	5,27
26º	DÉBORA PEREIRA LIMA	5,23
27º	ANGELA BOFF MORIKAWA	5,17
28º	MARIA LEONICE DE SOUZA SILVA	5,07
29º	ARLEN SOLER MARQUES	5,00

SECCIONAL DE GUARULHOS

Classificação	Candidato(a)	Nota
1º	AMAURI HONÓRIO DOS SANTOS JÚNIOR	8,8
2º	ERINEUDIS CASCIANO DAVID	7,0
3º	JULIO CESAR GUEDES CORDEIRO	6,9
4º	ALEXANDRE BAUER	6,8
5º	DANILO RENATO VIEIRA	6,6
6º	RAFAEL CÍCERO CYRILLO DOS SANTOS	6,3
7º	RODRIGO LAZARO GONÇALVES	6,2
8º	EDUARDO SOUZA LOUÇÃO PRETO	6,1
9º	RODRIGO SALVADOR DE SOUZA	5,9
10º	EDSON ALVES TRINDADE	5,8
11º	SANDRA RODRIGUES DA SILVA	5,7
12º	BRUNO ZANELLI AGUIAR	5,6
13º	FABIANA MARIA DA SILVA	5,5
14º	MARTINS NUNES DE OLIVEIRA NETO	5,5
15º	CARLA CAMATA DOS SANTOS	5,4
16º	LEANDRO TEIXEIRA DAVI	5,3
17º	NIVEA DE CÁSSIA DUTRA DA COSTA	5,2
18º	RICARDO MARTINS DE SÃO JOSÉ JÚNIOR	5,1
19º	FERNANDA SANTOS ARAÚJO	5,0
20º	JANE GOMES DA SILVA	5,0
21º	JOSÉ RUDIVAL SANTOS DE OLIVEIRA	5,0

SECCIONAL DE MOGI DAS CRUZES

Classificação	Candidato(a)	Nota
1º	JULIA MARQUES DA LUZ	8,25
2º	EDSON A. G. FERRAZ	7,42
3º	RODRIGO LOPES DE S. PINTO	7,10
4º	DIEGO A. DO NASCIMENTO	7,10
5º	DANIELA C. L. FERREIRA	6,68
6º	ANGELA CAMPOS SIQUEIRA	6,51
7º	TATHIANA MOZELLI FARIA	6,50
8º	CRISTIANE DE PAULA NEVES	6,17
9º	ASTOR NUNES BARROS	5,84
10º	SHEILA CRISTINA O. SANTOS	5,84
11º	MARIA GRAZIELA DA SILVA	5,75
12º	THIAGO SARGES M. E SILVA	5,75
13º	ROBSON LEITE GOUVEIA	5,67
14º	MARIA JOSÉ M.PACHECO	5,58
15º	ELISABETE P. BARBOSA	5,50
16º	ADA CRISTINA F. DA COSTA	5,42
17º	ALEXSANDRO G. FERRAZ	5,42
18º	SANDRA C. F. C. M. DE MORAES	5,34
19º	ELAINE CRISTINA L. CASSAL	5,17
20º	SAMARA CAMILA DO N. RAIOL	5,17
21º	STELA AP. O. DA SILVA	5,00
22º	RODRIGO BEZERRA M. PIRES	5,00

PLANILHA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	R.G. nº
01	CRISTIANE SANCHES DA SILVA	43.567.006-2 SSP/SP
02	ELISSON YUKIO HASAI	32.984.317-5 SSP/SP
03	ORIVALDO DE SOUSA GINEL JUNIOR	33.033.139-5 SSP/SP
04	JOSÉ CAETANO BAPTISTA JUNIOR	43.307.382-2 SSP/SP
05	CRISTIANO CARLOS MARIS WASTER	30.065.145-4 SSP/SP
06	FERNANDO DE OLIVEIRA BRIGATTO	28.252.971-8 SSP/SP
07	KAREN CAMARGO TIZZIANI	34.175.274-5 SSP/SP
08	MONIQUE CHRISOSTOMO ROCHA	30.974.579-2 SSP/SP
09	WELINGTON YOKIO TAKAHASHI	40.078.242-X SSP/SP
10	CLERISSON A. C. OLIVEIRA	000803890 SSP/MS
11	LUANA RODRIGUES UMENO	43.719.101-1 SSP/SP
12	MURILO AQUOTTI GENARO	27.414.542-X SSP/SP
13	FERNANDA AP. DA ROCHA SILVA	29.107.234-3 SSP/SP
14	ARACELLI MENDONÇA DAVES	43.472.353-8 SSP/SP
15	LUCAS L. DE OLIVEIRA SANTOS	40.087.876-8 SSP/SP
16	RAFAEL BARUTA BATISTA	34.299.885-7 SSP/SP
17	TEO E. MANFREDINI DAMASCENO	41.265.274-2 SSP/SP
18	FABIANA CRISTIANO GENSE	27.497.368-6 SSP/SP
19	MARCELO SILVA E CASTRO	25.795.365-6 SSP/SP
20	JOYCE DA SILVA BROTO	43.472.335-6 SSP/SP
21	TIAGO GALIANO FREITAS	33.083.860-X SSP/SP
22	RAFAEL RODRIGUES HENN	33.303.275-5 SSP/SP
23	DEBORA DA COSTA PEREIRA	43.401.806-5 SSP/SP
24	HENRIQUE AMARAL DE SOUZA	34.300.114-7 SSP/SP
25	RONALDO PEREIRA DE ARAUJO	28.491.578-6 SSP/SP

Presidente Prudente, 10 de junho de 2005.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

CONCURSO PÚBLICO – SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO PARA ATUAÇÃO NA PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO – UNIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – ÁREA DO CONTENCIOSO.

INSCRIÇÕES PRORROGADAS ATÉ 16 DE AGOSTO DE 2005 – os requerimentos deverão ser entregues na Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, localizado na Praça da Sé, 270 – 3º andar – Seção de Pessoal, de segunda a sexta-feira, das 9:00 a 17:00 horas.

A PROVA será única, e ocorrerá no dia 24 de agosto do corrente ano, das 14:00 às 16:00 horas, no Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, situado na Rua Pamplona, nº 227, 4º andar, nesta Capital, seguida de entrevista pessoal do candidato a partir das 16:00 horas.

EDITAL disponível no site: - www.pge.sp.gov.br

D.O.E. 19/07/05**Comunicado****Edital do XVIII Concurso de Estágio da Procuradoria Judicial**

A Procuradoria Judicial do Estado - Unidade da Procuradoria Geral do Estado vinculada à área do Contencioso que defende o Estado em ações que não sejam de competência fiscal nem imobiliária - faz saber que estarão abertas, no período de 20/07/05 a 12/08/05 as inscrições para concurso de seleção de estagiários de Direito, do qual poderão participar os estudantes de Direito, cursando o 4º ou 5º ano em 2005 em Faculdade de Direito oficial ou reconhecida.

Ficam reservadas às pessoas portadoras de deficiências 5% (cinco por cento) das vagas (duas). Esses candidatos deverão declarar no requerimento de inscrição a natureza e o grau da incapacidade que apresentam. Se não houver candidatos deficientes inscritos ou aprovados, os cargos ficarão liberados para os demais candidatos (Lei Complementar Estadual n. 683 de 18 de setembro de 1992).

O candidato que não estiver inscrito na ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Seção de São Paulo deverá, no prazo de 10 dias após o credenciamento, comprovar que requereu a necessária inscrição.

O estágio terá a carga horária de 20 horas semanais e duração máxima de dois anos, fazendo jus à bolsa de 60% da soma do salário-base do Procurador do Estado Nível I, que hoje corresponde a R\$ 350,59.

O candidato aprovado deverá, quando da assinatura do Termo de Assunção das Funções de Estagiário, firmar declaração de que não participa de outro estágio em órgão do Poder Público Estadual, ou em escritório de advocacia que atue contra a Fazenda do Estado, judicial ou extrajudicialmente e apresentar cópia de Identidade e de comprovante de matrícula ou declaração da Faculdade, que demonstre estar cursando o 4º ou 5º ano em 2005 em Faculdade de Direito oficial ou reconhecida.

As inscrições poderão ser feitas mediante protocolo do requerimento (modelo anexo) devidamente preenchido, na Procuradoria Judicial, situada na Rua Maria Paula, 172, térreo, setor de Protocolo, no período das 10:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

A prova consistirá em questões de múltipla escolha e versará sobre:

I-) Direito Civil (10 questões):

- a) Lei de Introdução ao Código Civil;
- b) Código Civil - Parte Geral (artigos 1º a 179);
- c) Direito das Obrigações

II-) Direito Processual Civil (10 questões):

- a) prazos;
- b) citação;
- c) condições da ação;
- d) pressupostos processuais;
- e) sentença.

III-) Direito Constitucional (10 questões):

- a) princípios fundamentais;
- b) direitos e garantias fundamentais;
- c) Administração Pública;

princípios constitucionais que regem a Administração;

servidores públicos;

responsabilidade do Estado;

direitos do trabalhador (art. 7º CF)

IV-) Dissertação (tema a ser definido, máximo de 10 linhas)

A prova realizar-se-á no dia 16/08/05, das 15:00 às 17:00 horas, no auditório da FAZESP, situado

na Avenida Rangel Pestana, nº 300, 17º andar, Centro - SP (tel. 3106.8891).

Os candidatos deverão comparecer com quarenta e minutos de antecedência, Munidos de documento de identidade, protocolo de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta. Não serão tolerados atrasos.

Não serão permitidas quaisquer consultas à doutrina, legislação ou jurisprudência.

A prova terá duração de duas horas.

O resultado da prova escrita será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder executivo - Seção I e afixado no local de inscrição no dia 23/08/05.

O prazo para eventual recurso será de 2 (dois) dias.

Considerar-se-ão habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a cinco, numa escala de zero a dez.

Em caso de empate terá preferência o (a) candidato (a) que obtiver maior nota da prova de Direito Processual Civil; persistindo o empate, a preferência será do (a) candidato (a) que estiver matriculado no 4º ano do curso de direito.

Os candidatos habilitados, que excederem o número de vagas em aberto serão convocados para o preenchimento de vagas existentes durante a validade do concurso.

Este concurso terá validade de um ano.

A Comissão Julgadora é composta por Procuradores do Estado em exercício, a saber: Dra. Thais Teizen (Presidente e responsável pela definição do tema e correção da Dissertação e questões de Direito Processual Civil), Dra. Martha Coelho Messeder (Direito Constitucional) e Dr. Fernando Wagner Fernandes Marinho (Direito Civil).

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilmo. (a) Sr. (a) Presidente da Comissão do XVIII Concurso de Estagiários da Procuradoria Judicial do Estado

(nome) portador da Cédula de Identidade RG Nº

 residente e domiciliado (telefones nºs, e-mail), aluno(a)
 regularmente matriculado(a) no ano da Faculdade de Direito....., portador
 de (deficiência - natureza e grau da incapacidade, se o caso, a fim de
 adaptação das provas), preenchendo os requisitos constantes do edital, vem requerer sua inscrição
 para o Concurso de Estágio junto a essa Procuradoria Judicial do Estado.

Termos em que,
 Pede deferimento.

São Paulo,/...../2005

COMUNICADO

O Procurador do Estado respondendo pelo Expediente da Procuradoria Regional de Taubaté – PR-3 –, nos termos do art. 4º, parágrafo único, da Deliberação CPGE Nº 067/05/05, comunica a todos os Procuradores do Estado de São Paulo interessados, que estarão abertas no período de 21 a 29 de julho de 2005 as inscrições para aqueles que desejarem participar da Comissão de Concurso para Estagiário da área do Contencioso, que contará com oito (08) integrantes, tendo em vista que a prova será realizada numa mesma data em quatro locais diferentes (Taubaté – Lorena – São José dos Campos e Caraguatatuba). Tendo em vista que no período do 1º Comunicado, somente se inscreveram três Procuradores, a saber: Cássia Maria Sigrist Ferraz da Hora; Regina Valéria dos Santos Mailart e Fabiano Brandão Majorana, ficam referidas inscrições deferidas, remanescendo aos interessados apenas cinco (5) vagas.

Se acaso houver mais inscrições do que o número de vagas, desde já fica designado o dia 01.08.2005, às 15:00h., para na sede da PR-3, ter lugar o sorteio público a que se refere a Deliberação supra.

GPR-3, Taubaté, 19 de julho de 2005.

William Freitas dos Reis

Procurador do Estado

Respondendo pelo Expediente da PR-3

A Procuradoria Regional de Santos, da Procuradoria Geral do Estado, faz saber que estarão abertas a todos os Procuradores do Estado, independentemente da área ou unidade de classificação, no período compreendido entre os dias 01 e 05 de agosto de 2005, as inscrições para preenchimento de 03 (três) vagas para integrar Comissão de Concurso para admissão de estagiários de Direito na área da Assistência Judiciária – Santos e São Vicente, Convênio da UNISANTOS e UNIMES.

O requerimento de inscrição, conforme modelo anexo, deverá ser assinado pelo interessado ou procurador habilitado e entregue, mediante recibo, na sede da Procuradoria Regional de Santos, na Rua João Pessoa, 124, térreo, Centro, Santos, das 9:00 hs. às 17:00 hs.

Havendo mais inscrições do que vagas será realizado sorteio, no dia 08 de agosto de 2005, às 18:00 hs na sede da Procuradoria Regional de Santos, para escolha dos membros da Comissão, ficando os remanescentes na ordem de sorteio, como suplentes.

Constituída a Comissão, a Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria Regional de Santos, designará o Presidente da Comissão, que coordenará os trabalhos e decidirá as questões sobre as quais não tenha havido consenso entre os integrantes da Comissão.

O certame será realizado na segunda quinzena de agosto de 2005.

Os membros da Comissão desenvolverão as seguintes atividades: a) divulgação do concurso na UNISANTOS e UNIMES; b) elaboração das questões da prova, com respectivo gabarito; c) aplicação da prova, em data a ser definida; d) correção da prova; e) exame e decisão de eventuais recursos; f) elaboração da lista de classificação dos candidatos aprovados; g) elaboração do relatório final do certame; h) participação em todas as reuniões necessárias ao planejamento e realização do concurso, na sede da Seccional de Mogi das Cruzes ou no Gabinete da Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria Regional da Grande São Paulo. Serão elaboradas atas de todas as reuniões, indicando-se a presença ou ausência dos membros.

As informações podem ser obtidas no site da Procuradoria Geral do Estado; www.pge.sp.gov.br, na medida da disponibilidade do site ou pessoalmente no endereço de inscrição.

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

ANEXO 1

ILUSTRÍSSIMA SENHORA PROCURADORA DO ESTADO CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DE SANTOS.

_____, Procurador(a) do Estado, classificado (a) na área do (a) _____, da Procuradoria _____, domiciliado em _____, Estado de São Paulo, residente na _____, Telefone _____, vem requerer sua inscrição para integrar a Comissão de Concurso de Estagiários da área da Assistência Judiciária da Procuradoria Regional De Santos.

Termos em que,

P. deferimento.

Santos, ____ de _____ de 2005.

assinatura do interessado (a)